Anno XXVII — Segunda-feira 24 de Novembro de 1851 — N. 266.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento Adiantado.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
Pago dentro do trimestre.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.
Pará..... 23 de Outub. | Minas... 15 de Setbr.
Maranhão 26 de dito. | S. Paulo. 3 de dito.
Ceará... 31 de dito. | R. de J.. 11 de Novbr.
Parahiba. 17 de Nobr.º | Bahia... 17 de dito

DIAS DA SEMANA.
24 Seg. S. João da Cruz.
25 Terç. S. Jucunda v.
26 Quart. S. Pedro Alexandrino b. m.
27 Quint. S. Margarida.
28 Sext. S. Gregorio III.
29 Sab. (Jejum) S. Saturnino m.
30 Dom. 1.º do advento. S. André ap.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphãos 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2ª *vara do civel.* 4. e sabados ao meio-d.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 30, a 1 hora e 7 minutos da tarde.
Cheia a 8, as 9 horas e 2 minutos da t.
Mingoante á 16, as 7 horas e 2 minutos da m.
Nova á 22, as 11 horas e 47 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
Portugal. 14 de Outbr | Austria.. 3 de Outbr
Hespanha. 8 de dito | Suissa... 3 de dito.
França... 8 de dito | Suecia... 1 de dito
Belgica... 5 de dito | Inglaterra 9 de Outbr.
Italia.... 3 de Outbr | E.-Unidos 24 de Setbr.
Alemanha. 5 de dito | Mexico... 15 de dito.
Prussia ... 3 de dito. | California 30 de Agosto
Dinamarca 3 de dito | Chili. 26 de Abril.
Russia... 1 de dito | Buenos-A. 2 de Setb.
Turquia.. 24 de Setbr | Montevideo 6 de dito.

CAMBIOS DE 22 DE NOVEMBRO.
Sobre Londres, a 28 3/4 e 29 d. p. 1$000 Firme.
» Paris, 333 por fr.
» Lisboa, sem transacções.
METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.... a 28$600
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000...... 9$000 a 9$100
Prata.—Patacões brasileiros.. 1$940 a 1$940
Pesos columnarios... 1$920 a 1$920
Ditos mexicanos..... 1$740 a 1$750

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

DECRETO N. 855 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1851.

Regulando as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no imperio, e o modo porque se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações, dado o caso de reciprocidade.

Hei por bem, em virtude do art. 102, § 12, da constituição, e do art. 46 da lei de 28 de outubro de 1848, e tendo ouvido o parecer da respectiva secção do conselho de estado, ordenar que se execute o regulamento que com este baixa, regulando as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no imperio, e o modo porque se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações, dado o caso de reciprocidade, assignado por Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. —Paulino José Soares de Souza.

Regulamento a que se refere o decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851.

Art. 1. Os agentes consulares, isto he, os consules e vice-consules estrangeiros no imperio, tendo obtido o exequator imperial para as suas nomeações, exercitarão livremente as funcções de natureza administrativa proprias do seu cargo, que, sem offensa das leis do paiz, lhes forem incumbidas por seus governos.

Compete-lhes favorecer e promover a navegação e commercio legal dos seus nacionaes: protege-los contra medidas illegaes; assisti-los em suas justas pretenções perante as autoridades locaes; recorrer, no caso de denegação de justiça da parte dellas, ao governo imperial por intermedio do agente diplomatico da sua nação, ou directamente, se o não houver; representar pelo mesmo modo sobre as medidas adoptadas, que affectem ou tendam a prejudicar o commercio e a navegação do seu paiz; e finalmente praticar outros actos administrativos, taes como receber as declarações, protestos, termos e outros documentos que lhes apresentarem os capitães de navios da sua nação; legalisa-los, passar certificados, fazer escripturas de contractos maritimos, de casamentos entre os seus nacionaes, e outros desta natureza, segundo seus regulamentos, ou ordenanças dos seus governos.

Art. 2. Logo que fallecer um estrangeiro domiciliado no Brasil, intestado, que não tenha conjugo na terra, ou herdeiros, reconhecidamente taes, presentes, aos quaes, conforme o direito, pertença ficar em posse o cabeça de casal para proceder a inventario e dar partilha; ou mesmo com testamento, se forem estrangeiros os herdeiros e estiverem ausentes, e ausentes tambem os testamenteiros, procederá o juiz dos defuntos e ausentes com o respectivo agente consular á arrecadação da herança, cuja guarda será confiada ao mesmo agente, dando logo o dito juiz principio ao inventario ex-officio, no qual proseguirá em presença do referido agente consular.

Não terá lugar essa ingerencia dos agentes consulares quando algum herdeiro, reconhecidamente tal, for cidadão brasileiro, ainda que esteja ausente.

Art. 3. Concluido o inventario, serão os bens da herança confiados á administração e liquidação do agente consular, que não poderá dispor dos mesmos, ou de seu producto, nem devolve-los aos seus legitimos herdeiros, até se reconhecer, precedendo annuncios publicados nos jornaes, immediatamente depois da arrecadação, que não comparece, dentro de um anno, credor algum á mesma herança, ou emquanto pender alguma questão judicial sobre ella, ou não forem pagos os direitos a que esteja sujeita pelas leis do imperio. Para se verificar se tem ou não lugar o pagamento de direitos, deverá o agente consular mostrar por documentos sufficientes e devidamente legalisados qual he o grao de parentesco entre o fallecido e seu herdeiro ou herdeiros.

Art. 4. Decorrido o anno de que falla o artigo antecedente, não pendendo questão judiciaria sobre a herança, pagos os direitos fiscaes, ou verificado que não tem lugar o seu pagamento, o agente consular poderá dispor da mesma herança, e remetter o seu producto a quem de direito, segundo as instrucções que tiver, sendo então considerado pelos tribunaes do paiz como representante do herdeiro ou herdeiros, para com os quaes será o unico responsavel.

Art. 5. Se apparecerem dividas, ou penderem questões que affectem sómente uma parte da herança, poderá, decorrido um anno, e cumpridos os requisitos do art. 3.º, executar-se a disposição do artigo antecedente, a respeito da parte liquida e desembaraçada da herança, feito o deposito publico de quantia correspondente á importancia da divida ou questão pendente, ou reservado o objecto da mesma questão.

Art. 6. Se fallecer algum estrangeiro domiciliado no Brasil, nas circumstancias do art. 2.º deste regulamento, em lugar onde não exista agente consular de sua nação, o juiz dos defuntos e ausentes procederá á arrecadação e ao inventario da herança em presença de duas testemunhas fidedignas da nacionalidade do finado, e, na falta destas, em presença de dous negociantes ou proprietarios de confiança, sendo aquelles ou estes os administradores e liquidadores da herança até que se proveja sobre o destino do producto liquido e não contravertido della.

Art. 7. No caso do artigo antecedente deverá o juiz remetter dentro de 15 dias, depois que tiver noticia de que falleceu algum estrangeiro em seu districto nas circumstancias do art. 3.º, ao ministro dos negocios estrangeiros, com a certidão de obito, uma informação sobre a idade, residencia, lugar do nascimento, profissão, e o que constar ácerca dos bens e parentes do mesmo estrangeiro, afim de que o dito ministro se entenda com a legação ou agente consular respectivo sobre o destino do liquido da herança.

Art. 8. Nem o agente consular, nem os administradores no caso do art. 6.º, poderão pagar divida alguma do defunto, sem autorisação do juiz, que não ordenara pagamentos sem audiencia do agente consular, ou dos administradores.

Exceptua-se as despezas do funeral, as quaes serão logo autorisadas pelo mesmo juiz, sendo possivel, ou pela autoridade policial do districto, com attenção ás forças da herança.

Art. 9. Quando o estrangeiro fallecido tiver sido socio de alguma sociedade commercial, ou tiver credores commerciantes de quantias dignas de attenção, proceder-se-ha na forma dos arts. 309 e 310 do codigo do commercio. Ao juizo dos ausentes e ao respectivo agente consular sómente competirá arrecadar a quota liquida que ficar pertencendo á herança. Poderá porém o agente consular, nos termos dos ditos artigos, requerer o que for a bem da mesma.

Art. 10. Nos casos em que, segundo o art. 6.º deste regulamento, forem nomeados administradores ás heranças jacentes de estrangeiros, perceberão elles, se o requererem, a porcentagem que as leis do imperio tiverem estabelecido para os curadores de semelhantes heranças; e os emolumentos do juizo serão contados do mesmo modo.

Art. 11. Quando fallecer um agente consular estrangeiro, a sua herança será arrecadada pelo mesmo modo pelo qual o são as dos membros do corpo diplomatico, excepto se o agente consular tiver exercido alguma industria no paiz, porque neste caso proceder-se-ha segundo a regra geral.

Art. 12. Quando um navio estrangeiro naufragar nas praias do Brasil, e em lugar onde haja agente consular da respectiva nação, poderá este praticar tudo quanto julgar conveniente para a salvação do mesmo navio, dos seus pertences e encarregamento, salva a intervenção das autoridades territoriaes para soccorrer os naufragos, manter a ordem, garantir os interesses tanto dos proprietarios do casco e carregamento como os da fazenda publica, para legalidade do inventario, autenticidade dos objectos naufragados, seu deposito na alfandega, e para todos os incidentes que possam tornar suspeito o procedimento do capitão, piloto, ou quaesquer outros conductores do navio naufragado.

Art. 13. Os agentes consulares estrangeiros exercerão a autoridade de juizes e arbitros nas questões relativas aos salarios das tripulações, e em todas as civeis que se moverem entre os seus nacionaes que as compuzerem, entre os capitães de diversos navios de sua nação, e nas causas de commercio entre os seus concidadãos, quando estes não prefiram recorrer ás autoridades do imperio, e não se achem envolvidos em taes questões direitos de qualquer habitante do imperio de diversa nacionalidade.

Art. 14. Aos agentes consulares pertence tomar conhecimento, segundo os seus regulamentos, dos delictos commettidos a bordo dos navios de sua nação por individuos da tripulação, uns contra os outros, durante a viagem, comtanto que nem o offensor nem o offendido sejam subditos do imperio, porque em tal caso, não obstante fazerem parte da mesma tripulação, competirá exclusivamente ás autoridades territoriaes conhecer de taes delictos.

Art. 15. Quando os navios mercantes estrangeiros se acharem dentro de qualquer dos portos do Brasil, a jurisdicção criminal e policial dos respectivos agentes consulares não se estenderá aos delictos graves, ou que por qualquer modo possam perturbar a tranquillidade publica, ou affectar particularmente a qualquer habitante do paiz.

Art. 16. Os agentes consulares estrangeiros serão auxiliados requesitando-o, pelas competentes autoridades territoriaes, não só quando tiverem necessidade da intervenção e apoio dellas para o exercicio de suas funcções a bordo dos ditos navios, mas tambem quando pretenderem a prisão e entrega dos marinheiros e soldados que delles desertarem, ou dos de guerra, ficando os mesmos agentes consulares obrigados pelas despezas que taes individuos fizerem nas prisões.

Art. 17. Os agentes consulares estrangeiros são sujeitos, nos negocios civeis e nos delictos individuaes que commeterem á jurisdicções das autoridades do imperio, quer se trate de um negocio que lhes seja directamente relativo, quer pertença a terceiro, e se torne a sua intervenção como simples particular necessaria, guardando-se, porém, para com os mesmos agentes todas as attenções usadas no fóro quando as citações, intimações se dirigem a pessoas que exercem cargos publicos de elevada categoria, dando-se-lhes, não sendo réos em materia crime, assento ao lado da autoridade ou presidente do tribunal perante o qual tiverem de comparecer, salvo quando forem negociantes ou exercerem alguma outra industria no paiz, e a questão versar sobre objectos de seu commercio ou industria; porque neste caso observar-se-ha para com elle os mesmo procedimento que a respeito de qualquer outro individuo particular.

Art. 18. Somente nos delictos que commeter como commerciante, ou nos de tal gravidade que não admitem fiança, se poderá proceder á prisão de um agente consular sem autorisação do governo imperial, o qual o fará julgar pelo tribunal competente, quando entender que, ou em razão das circumstancias de que o delicto he revestido, ou por motivo ponderoso, não deve entregar o mesmo agente ao governo do qual he subdito, para que o faça julgar, ou que não basta expelli-lo do imperio, ou cassar-lhe o exequatur.

Art. 19. Os archivos, documentos e correspondencia official dos consulados e vice-consulados estrangeiros são isentos de buscas, e de toda e qualquer investigação e exame por parte das autoridades do imperio. No caso de prisão ou expulsão de um agente consular, sem haver quem o substitua no lugar, deverão ser os ditos archivos, documentos e correspondencia cuidadosamente conservados, sendo lacrados e selados pelo dito agente, e pela primeira autoridade judiciaria que residir no termo.

Art. 20 Os brasileiros que exercerem as funcções de consules, ou vice consules estrangeiros no Brazil, não deixão por isso de estar inteiramente sujeitos á jurisdicção ordinaria do paiz, e serão processados e punidos pelos seus tribunaes sempre que commetterem algum crime, qualquer que seja sua gravidade. Taes funcções tambem não os isentão dos encargos publicos e do serviço da guarda nacional, quando por motivo especial não obtenhão isenção ou dispensa delle.

Art. 21. As casas em que residem os agentes consulares estrangeiros não gozão do direito de asylo, nem obstão ás citações, prisões, e execução de quaesquer mandados das justiças do paiz, guardadas as devidas attenções, e as garantias e formalidades estabelecidas pelas leis.

Art. 22. Um decreto do governo designará os pontos do imperio em que são, ou serão admittidos agentes consulares.

Art. 23. As disposições dos arts. 1.º, 13, 14, 16, 18 e 19 deste regulamento deixarão de aproveitar aos agentes consulares, e subditos daquelas nações entre as quaes os agentes consulares e subditos brazileiros não encontrarem reciprocidade, declarando o governo imperial qual ou quaes daquellas disposições devão por semelhante motivo deixar de ter execução.

Art. 24. Os artigos. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º, sómente terão vigor a respeito dos agentes consulares e subditos de uma nação depois que, em virtude de accordo, for a reciprocidade estabelecida por meio de notas reversaes, e sendo, em consequencia, mandados executar a respeito de tal nação por decreto do governo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1851.—Paulinho José Soares de Souza.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, 12 de novembro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 29.

O Sr. marechal de campo graduado Antonio Corrêa Seara, commandante das armas, manda transcrever na presente ordem para sciencia da guarnição, e devida observancia a imperial provisão de 16 de janeiro deste anno, que lhe enviou por copia em data de 8 do corrente o Exm. Sr. presidente da provincia.

« Dom Pedro, por graça de Deos, e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: faço saber aos que esta minha provisão virem; que, tendo subido á minha augusta presença uma consulta do conselho supremo militar de justiça, datada de 16 de outubro do anno proximo passado, á que mandei proceder sobre o officio do marechal de campo commandante interino das armas da corte de 16 de setembro do dito anno, versando sobre a duvida em que se achava, de deverem ser ou não levados em conta trezentos e seis dias que esteva doente no hospital, o alferes da terceira classe dos officiaes do exercito João José Alves, depois de principiar a cumprir a pena de dous annos de prisão em uma praça de guerra a que fora condemnado; e conformando-me inteiramente com o parecer do conselho: hei por bem, por minha immediata e imperial resolução de 23 do sobredito mez de outubro, mandar declarar, que se deve computar ao réo o tempo que esteve doente no hospital; não só porque durante esse tempo elle continuou a estar preso, como porque se assim senão praticasse viria o mesmo réo a soffrer maior pena do que a que lhe foi imposta pela sentença. Pelo que mando a autoridade a quem compete, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, a cumpram e guardem tão inteiramente como devem, e nella se contem.

S. M. o Imperador o mandou pelos membros do conselho supremo militar abaixo assignados. Joaquim Felix Conrado a fez, nesta corte e cidade do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mez de janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1851. E eu o conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva, marechal de campo, vogal e secretario de guerra a fiz escrever e subscrevi.—João Chrisostomo Callado.—Antonio Elzeario de Miranda e Brito.— Conforme.— João Baptista Ferreira. — Conforme. — O official-maior, Josquim Pires Machado Portella.

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Quartel general na cidade do Recife, 13 de novembro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 30.

O marechal de campo graduado commandante das armas, em presença das communicações que pela presidencia desta provincia lhe foram feitas nas datas de 11 e 12, do corrente mez, com referencia aos avisos do ministerio da guerra de 18 e 30 de agosto ultimo, declara para conhecimento da guarnição, e effeitos necessarios, que ficarão pertencendo ao estado maior de primeira e segunda classes do exercito, os Srs. officiaes existentes nesta guarnição abaixo mencionados, aquelles em virtude do decreto de 24 de julho, e estes de 2 de agosto do presente anno, nos termos do artigo 12 da lei numero 585 de 6 de setembro de 1850.

Estado-maior de primeira classe.
Tenente-coronel, Barão da Boa-Vista.
Alferes, Francisco Raphael de Mello Rego.

Estado-maior de segunda classe.
Coronel graduado, Trajano Cezar Burlamaque.
Tenente-coronel, José Maria Ildefonso Jacome da Veiga.
Dito, Antonio Gomes Leal.
Dito graduado, Joaquim Caetano de Souza Cousseiro.
Major, Antonio Affonso Vianna.
Capitão, Antonio Francisco de Souza Magalhães.
Dito graduado, Salvador Coelho de Drummond.
Tenente, José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro.
Dito, João Marinho Paes Barreto.
Primeiro tenente de artilharia, Benedito Jorge de Farias.
Primeiro tenente, José Alves Pinto de Almeida.
Alferes, Luiz Gomes Ferreira.
Dito, Manoel Marques do Amaral.
Dito, Alexandre Augusto de Frias Villar.

Aggregados.
Coronel de infantaria, Vicente Rabello de Oliveira Villas Boas.
Coronel de artilharia, José Vicente de Amorim Bezerra.
Capitão, Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

Antonio Correia Seára.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ceará, 16 de novembro de 1851.

Não ha novidade importante que lhe communique, e se não fosse já ter deixado de escrever-lhe pelo vapor passado, nem mesmo lhe escrevia hoje á vista de tanta esterilidade de noticias; mas emfim vamos a ver se, apesar de me achar hoje com o juizo um pouco pesado, ou bronco, posso produzir alguma cousa que sirva para encher suas columnas.

Ainda não se acha extincta completamente a febre amarella nesta cidade, pois as pessoas vindas de fóra ainda não gozam de immunidade, mas são atacadas mui benignamente, o que não acontece nos outros pontos onde ella continua a fazer victimas, como na nova villa de Maranguape, 5 leguas distante desta capital, já montando a 50 e tantos os infelizes que alli teem descido á sepultura por força do tal flagello. O Cascavel, outra villa que se acha collocada d'aqui a 14 leguas no caminho que communica esta com a cidade do Aracaty, até poucos dias se achava isenta da epidemia, e emquanto aqui e no Aracaty havia a maior mortalidade, era ella, como por milagre, preservada do mal; agora, porém, foi accommettida delle, e consta-me já ter feito tres victimas.

No meio, porém de todos estes soffrimentos acha sempre a afflicta população lenitivo a seus males, recorrendo ao presidente Dr. Rego, que com a maior actividade da providencias, mandando aos mais necessitados botica e medico, por cujo importante serviço dirigio a assembléa provincial ao mesmo Dr. Rego uma felicitação, ou antes um voto de agradecimento por este seu zelo em salvar seus governados.

Por fallar na assembléa provincial, devo dizer-lhe que continua ella os seus trabalhos, que tem de terminar no fim do corrente mez, e não lhe dou conta delles minuciosamente, porque como os projectos que me parecem mais importantes ainda faltam passar pela terceira discussão, reservo-me para lhe dar conta de tudo no fim, quando já elles estiverem convertidos em leis, e por ora só lhe direi que foi approvado um requerimento para se representar ao governo e á assembléa geral contra uma lei dessa provincia, que autorisou o presidente a fazer o contrato que ahi hoje vigora com uma companhia encarregada de fornecer toda a carne verde do consumo dessa capital com exclusão de outro qualquer fornecedor, encarando o autor desse requerimento um tal contrato como prejudicial aos interesses desta provincia. Tendo, porém, uma commissão especial sido encarregada de ridigir ditas representações, até o presente não appareceram estas, e bem creio que não apparecerão, ou antes que ficarão no esquecimento, como aliás julgo melhor, porque cá pela minha parte tenho minhas duvidas, se a assembléa tem direito de pedir a revogação dessa lei pernambucana, a que me tenho referido; porquanto ainda mesmo que esta lei difficulte por algum tempo a venda dos nossos gados, isto he, dê lugar a baixa do preço destes, emquanto os nossos sertanejos não se convencerem de que sendo a companhia obrigada a abastecer infallivelmente o mercado de toda carne precisa, mandará necessariamente comprar-lhes seus gados por muito bom preço nos nossos sertões, ou ao menos nos lugares de soltas mais proximas de Pedras-de-Fogo, se por acaso os mesmos sertanejos tiverem o accordo de não mandarem accumular seus gados em Pedras-de-Fogo, onde unicamente póde a companhia impor-lhes a lei, taxando-lhes o preço que a ella approuver; ainda mesmo, digo eu, que haja por momentos essa barateza em nossos gados por não haver dito accordo entre os vendedores, e d'ahi resulte algum prejuizo para este primeiro ramo da riqueza desta provincia; com tudo, como o acto addicional estabelecendo as regras que devem guardar as assembléas de umas para as outras provincias, só lhes dá o direito (§ 9 do art. 11) de representar a assembléa e ao governo geral contra as leis de outras provincias, quando estas offenderem os seus direitos, d'aqui resulta que só tem a assembléa do Ceará direito de representar contra uma lei de Pernambuco, que indirectamente concorre para a diminuição dos lucros ou dos interesses dos criadores cearenses, se me provarem que estes criadores teem um direito rigoroso, ou exigivel a taes lucros e interesses, o que não julgo admissivel, tanto porque Pernambuco tem incontestavel direito de comprar gados a outra qualquer provincia que não o Ceará, do mesmo modo que esta tem o de vende-los a outra qualquer sem ser a Pernambuco; como tambem porque cá para mim a expressão—direitos—de que usa o acto addicional he cousa muito distincta da expressão—interesses—desta provincia que o autor do requerimento suppõe prejudicados pela referida lei pernambucana, pois em verdade supponho que os termos—direitos, e interesses—só se confundem e constituem uma e a mesma cousa para a escola de Benthan seguida por toda a parte por tão numeroso cortejo de discipulos sempre promptos a proclamar que o interesse deve ser a unica mola das acções humanas!

Estou fatigado da longa estirada que acabo de escrever: metti-me em uma encamisada superior aos pequenos recursos de minha acanhada intelligencia; aquelles de seus leitores que pescam do direito me desculparão este meu arrojo: passemos a outra cousa.

Tenho a satisfação de communicar-lhe que desde que lhe escrevi a minha ultima até hoje não chegou a meu conhecimento a noticia de um só assassinato praticado nesta provincia, graças ao acerto com que o patriotico gabinete actual tem sabido dar as provincias habeis e bem intencionados administradores, que com energia tem conseguido por todo o imperio ou por debaixo de coberta enchuta os maiores bebedores de sangue humano, ou ao menos afugenta-los do theatro de suas façanhas, para descanço dos cidadãos pacificos.

Não gosto de saltos mortais, e por isso querendo passar do elogio que acabo de fazer a policia de minha provincia para um negocio da igreja, devo antes mostrar a relação que existe entre o que fica dito e o que vou dizer. Todos sabem que em todos os tempos serviram-se os governantes da religião como do meio mais poderoso para conter os governados em seus deveres e mais facil se tornar o progresso e melhoramento social, uma vez que um povo religioso he naturalmente obediente ás leis e susceptivel de adoptar com facilidade aquellas medidas, de que o governo lança mão para prosperidade geral: assim, pois, se o governo empregando meios repressivos, como, por exemplo, o de uma policia activa, o de prisões seguras, etc., consegue que poucos crimes se commettam, muito melhor resultado conseguirá se a par dos indicados meios directos de repressão do crime, contar tambem com os indirectos, como por exemplo com um clero illustrado, zeloso e bem moralisado, que inspire ao povo horror ao crime, obediencia ás leis e amor ao trabalho, etc., etc. Ora se o actual governo tem incontestavelmente procurado melhorar o nosso clero, já mencionando-o na falla do throno na abertura das camaras este anno a grande necessidade que soffre o paiz de um tal melhoramento; já fazendo passar nas camas algumas medidas de protecção e melhoramento para alguns dos seminarios do imperio; já procurando obter habeis e virtuosos pregadores capuxinhos, etc., etc.; por outro lado tem os principes da igreja brasileira rigorosa obrigação de coadjuvar quanto for possivel ao governo nestas suas boas intencões; e como por isso nada possa influir tão directamente, como a escolha que quasi annualmente fazem os senhores bispos dos seus visitadores nas provincias, nas quaes estes fazendo em muitas cousas as vezes dos mesmos bispos, e estando em contacto com os diversos sacerdotes, podem melhormente fiscalisar suas conductas e dar-lhes saudaveis conselhos; aproveito este ensejo agora que se aproxima o tempo da nova nomeação do visitador desta provincia, para supplicar ao nosso Exm. prelado que a faça recahir sobre algum de muitos sacerdotes virtuosos, que existem nella, para que não continue a acontecer, como até hoje, que os visitadores, de que tenho sido contemporaneo nesta provincia, mais cuidam de satisfazer seus libidinosos appetites carnaes, do que em promover o esplendor do culto de nossa religião, sendo todos sacerdotes que vivem escandalosamente amancebados, e que mais parecem homens encarregados de propagar a especie, do que operadores do Senhor, que busquem ser o sal da terra e a luz do mundo, na phrase do evangelho; visitadores em fim que empregam a influencia de seu cargo sobre os parochos e mais sacerdotes da provincia antes para vencer uma eleição, do que para moralisa-los; antes para proteger um candidato, do que para dar-lhes bons exemplos. E como conheço perfeitamente as boas intenções do nosso virtuoso prelado, e estou muito certo de que S. Exc. Rvm. só poderá fazer uma nomeação que lhe não faça honra, se for illaqueado em sua bôa fé; aproveito, repito, este ensejo de lembrar a S. Exc. a necessidade que tem o Ceará de que o sacerdote que for nomeado visitador, seja virtuoso, e esteja no caso de servir de espelho aos de mais parochos e sacerdotes desta importante parte do bispado pernambucano.

Adeos: saude, dinheiro e paz de espirito aos seus pios leitores.

RIO DE JANEIRO.

RIO, 3 DE NOVEMBRO DE 1851.

Entrou hontem de montevidéo o vapor de guerra « Golfinho. » Recebemos por elle folhas e cartas daquella cidade até 21 do passado.

No estado oriental estava completamente restabelecida a paz e a tranquillidade. Todos os departamentos tinham reconhecido a autoridade do governo e todos os Orientaes, sem uma só excepção, se achavam reunidos sob a bandeira da liberdade, da civilisação e do progresso.

O governador Urquiza estava ainda em Montevidéo, mas o seu exercito achava-se já em movimento para continuar suas operações além do Paraná. O illustre general marchava cheio de confiança, e contava que o segundo acto deste drama teria um desenlance ainda mais breve do que o primeiro.

Sobre estas operações e sobre o pensamento do governador Urquiza diz o *Comercio del Plata* do dia 19 o seguinte:

« O grande exercito libertador apresentase á mover-se e a fazer a D. João manoel Rosas o insigne serviço de offerecer-lhe a mais brilhante occasião de assignalar sua capacidade guerreira, de desenvolver a immencidade dos seus recursos e de ostentar esplendidamente seu valor pessoal, pois suppomos se collocará resolutamente á frente dos seus exercitos. E bofe que a gravidade da situação exige todo o emprego do seu poder e do seu genio; exige.... Deixemos, porém, de lado estes gracejos, e occupemonos da positiva realidade, dessa realidade material e palpavel que hoje se apresenta luminosamente a vista de todos.

O exercito libertador, composto de muitos milheiros de guerreiros experimentados e decididos; guiado por um general de reconhecida intelligencia, bravura e audacia; possuidor de abundantes elementos de mobilidade terrestres e maritimos; precedido do grande prestigio que conquistou sua inolvidavel campanha de oitenta dias no Estado Oriental, e chamado pelos votos e sympathias dos povos que anciosamente fitão nelle suas vistas, o exercito libertador, diziamos, assemelha-se a um gigante veloz e vigoroso, capaz de derribar e de pulverisar com um dedo o aerio edificio do poder de Rosas.

« A confiança do illustre general Urquiza no exito da sua empresa—confiança reflectida e raciocinada—he completa e absoluta Não ha ainda 40 horas que lhe ouvimos estas palavras textuaes:

« A minha campanha será rapida. Levo uma grande força das tres armas, e advirta V. que não levo todas as que poderia levar, só para provar praticamente que são reaes e positivos nos povos, cuja causa represento, o poder e a vontade de acabar com Rosas só para dar ao mundo um ruidoso desmentido as imposturas de Rosas. Levo essa força, mas não terei de empregar activamente senão uma pequena parte, com a qual me adiantarei pessoalmente e a galope.

« Rosas está já em terra; não duvido do que lhe digo: respondo-lhe por isso »

« E o general entrou por este motivo em pormenores e explicações que a prudencia lhe permittia dar e que não devemos repetir, mas que realmente não deixam a este respeito a menor duvida.

« Perguntando-se-lhe depois se poderia, sem inconveniente, enunciar alguma cousa sobre suas intenções e idéas politicas para depois da sua victoria, teve a bondade de responder immediatamente puco mais ou menos, o seguinte:

Creio não ter inimigos além de D. João Manoel. Vê como me comportei aqui. Das massas não culpadas que hoje obedecem a D. João Manoel por terror e por habito, para que hei de fallar?

« Quanto a chefes e individuos que sabem o que fazem e o sustentam, creia que eu conheço bem as necessidades de certas posições, e quanto aos mashorqueiros isso me causa asco; agora quanto ao tyrano, a esse sim he preciso persegui-lo de morte e sem misericordia, ainda que seja no inferno: cumpre esmaga-lo para sempre; he isso uma necessidade e uma obrigação.

« Quanto ao mais ahi está o meu pronunciamento de maio. A que mais posso aspirar, a que gloria maior do que á de sepultar a tyrannia e contribuir para o estabelecimento do verdadeiro systema federal, que he o voto dos povos? Quero que todas as provincias gozem das suas respectivas vantagens e direitos, que a nação se constitua livremente e que concorram para essa obra todos os Argentinos indistinctamente, pois sabe V. perfeitamente que a união, a concordia e a paz, he a minha idéa favorita. O mais fal-o-ha o congresso. »

« Muito se estendeu o general ácerca destes pontos. Não queremos aventurar-nos a repeti-los, porque como nos fiamos unicamente em nossa memoria, receiamos apresentar com inexactidão alguns conceitos notaveis. Julgomos, porém que basta o que levamos dito para dar uma idéa do seu pensamento, pensamento do que não faz misterio algum e que repete incessatemente a todos. Hoje nada mais fazemos do que enuncial-os. Esses conceitos encerrão um programma, um porvir; a elles voltaremos opportunamente. »

No *Jornal do Commercio* de 24 do passado transcrevemos as concessões feitas ao general Gribe pelo governador Urquiza, bem como o officio que este dirigio ao encarregado de negocios do Brazil em Montevidéo, pedindo a acquiescencia do governo imperial a essas concessões. No *Comercio del Plata* do dia 14 achamos transcriptas officialmente as mesmas concessões, acompanhadas de um officio dirigido pelo general Urquiza ao presidente da republica oriental pedindo igual acquiescencia da parte daquelle governo. He em tudo semelhante ao officio que recebeu o Sr. Pontes e que já publicamos.

O presidente da republica respondeu nos termos seguinte:

« Montevidéo, 14 de outubro de 1851.

« Recebi com summa satisfação a nota que V. Ex. me dirigio com data de hontem dando-me conta das concessões que V. Ex. teve por bem fazer ao general D. Manoel Oribe, e dos motivos que o collocaram no caso de assim proceder.

« A presso-me, pois, a manifestar a V. Ex. que confirmo e approvo, na parte que me toca, tudo quanto V. Ex. offereceu ao general Oribe, e consta do documento a que V. Ex. se refere em sua citada nota.

« Satisfeitos assim os desejos manifestados por V. Ex., seja-me permittindo exprimir-lhe a sincera gratidão que me anima pelo nobre e generoso interesse que lhe inspira a ventura do meu paiz e os inolvidaveis serviços com que V. Ex. acaba de attrahir-se o respeito e as sympathias deste povo tão virtuoso como bravo.

Queira V. Ex. aceitar estes sentimentos, e contar com os de alta consideração, amizade e apreço com que sou de V. Ex.

« Attento e seguro servidor,
« *Joaquim Soarez.*
« *Manuel Herrera y Obes.* »

Como acima dissemos, o exercito do general Urquiza estava já em marcha para o Paraná. No dia 21 sahio de Montevidéo rio acima a divisão Correntina; no dia 22 seguia uma divisão de 5,000 Entrerianos, e no dia 24 sahiria o general Urquiza com o resto das forças que vão por mar.

Ao começar a sua nova campanha publicou o general Urquiza as seguintes proclamações dirigidas aos Orientaes e ao seu exercito:

« O governador e capitão general da provincia de Entre Rios, general em chefe do seu exercito e general da vanguarda dos exercitos alliados de operações.

Aos habitantes da Republica Oriental do Uruguay.

« Orientaes!—Prometti-vos combater por vossa liberdade e soberania nacional, e cumpri minha palavra.

« As cadêas com que vos opprimia o tyranno da minha patria estão feitas em pedaços, e só me resta quebrar as que opprimem o desgraçado povo de Buenos-Ayres, onde ainda impera o abominavel oppressor dos Argentinos que os soldados da liberdade devem combater.

« Separo-me de vós, mas qualquer que fôr o lugar onde me levar o destino, seja aos campos da batalha, ao socego da vida privada, ou a velar pela tranquilidade e gloria de minha patria, hei de sempre fazer votos pela vossa prosperidade, e para que saibais conservar os preciosos bens que acabais de reconquistar depois de uma larga e desastrosa luta que assolou vossas ricas campinas e tingio-as com o sangue dos vossos guerreiros e irmãos. Estes preciosos bens são os da vossa liberdade e independencia.

« Orientaes!— Sereis livres, obedecendo aos mandados do cidadão que a lei e sufragio constitucional levarem a cadeira da primeira magistratura, e acatando as leis protectoras da vida e da propriedade. Sereis independentes, vivendo unidos ao abrigo da gloriosa bandeira que he o symbulo de vossa nacionalidade, para que as nações e os governos que vos observam, vos respeitem, e para merecerdes a admiração dos que juraram o exterminio da sanguinolenta tyrannia das Republicas do Prata, estabelecendo solidamente o imperio da liberdade e da lei.

« Orientaes !--Na união está a força ; na paz a prosperidade da vossa patria e a felicidade de vossos filhos : no esquecimento dos rancores civis e no exercicio das virtudes republicanas a consolidação das vossas instituições nacionaes.

« Orientaes !--União, paz e fraternidade para com todos, he o que vos recommenda aquelle que teve a gloria de contribuir para reconquistar vossa liberdade e independencia.

« Quartel-general no Pantanoso, 21 de outubro de 1851.

Justo J. de Urquiza.

« *O governador e capitão-general da provincia de Entre-Rios, etc., etc., ao exercito do seu commando.*

« Soldados !--Vamos regressar ao seio da nossa patria, porque a gloriosa campanha dos exercitos alliados neste territorio está acabada.

« A liberdade e a gloria conduziram-nos á Republica Oriental, para combater por sua soberania nacional, encadeada a ambição do tyranno dos Argentino, e está ella garantida com a reconciliação sincera de todos os Orientaes, e sem haver-se derramado o sangue de seus filhos,

« Soldados !--A liberdade e a gloria chamão-nos hoje a novos campos de batalha, chamão-nos o completar a grande obra da regeneração social das Republicas do Prata.

« Eia, pois soldados : vamos combater o sanguinolento tyranno de Buenos-Ayres, libertar os povos opprimidos da Confederação Argentina que gemem ha vinte annos sob o pesado jugo da tyrannia de Rosas.

« Vamos proclamar a organisação do nossa patria sob o regimen federativo sanccionado pela victoria e pela vontade soberana dos povos como o mais conveniente para fazer sua felicidade.

« Soldados !--Em Buenos-Ayres como na Republica Oriental a nossa missão he sómente a de destruir o barbaro systema de D. Juan Manoel de Rosas, que he o nosso unico inimigo, que he o unico obstaculo para a constituição de nossa patria, o unico autor das calamidades publicas destes paizes, e que fez correr o sangue dos Argentinos e dos Orientaes nas guerras suscitadas pela sua ambição ou pelo seu capricho, nos cadafalsos ou nas ruas da desgraçada Buenos-Ayres, sacrificando a intelligencia, as virtudes e patriotismo de seus filhos.

« Soldados !--Estou contente comvosco, porque nesta campanha cumpriste com os vossos deveres como dignos cidadãos das provincias de Entre Rios e Corrientes, e espero que continuareis a ser pela vossa subordinação e disciplina os verdadeiros soldados da liberdade.

« Quartel general no Pantanoso, 21 de outubro de 1851.

« J. J. de Urquiza.

Como he de suppôr ignorava-se absolutamente o ponto ou pontos escolhidos pelo general Urquiza para desembarcar na provincia de Buenos-Ayres. Sabia-se sómente que tencionava postar de modo tal toda a sua força, que dentro de poucas horas estivesse sobre Buenos-Ayres no ponto indicado para que o ataque fosse simultaneo, rapido e seguro.

Alguns das cartas, que vimos dizem que o grosso do exercito brazileiro estanciara sobre o rio Uruguay, emquanto durarem aquellas operações. Na data das ultimas noticias, estava parte em Durazno, e parte sobre o Santa Luiza.

O Sr. conde de Caxias, que se separára do seu exercito nas margens deste ultimo rio para ter uma conferencia com o general Urquiza, avistou-se com os Srs. Pontes e Grenfell no dia 14, e no dia 15 chegou ao quartel general do governador de Entre Rios acompanhado por um esquadrão de cavallaria. Ali se reuniram no dia 16 os ministros orientaes, os Srs. Herrera e Battle, e segundo refere o *Commercio del Plata*, a conferencia que houve entre estas quatro personagens, e na qual se tratarão pontos importantes, deu o resultado mais satisfactorio para todos os interesses.

O Sr. conde de Caxias chegou a Montevidéo na manhãa do dia 17. Antes de entrar na cidade visitou ao Sr. almirante Grenfell a bordo do *Affonso*, e recebeu as salvas e honras devidas ao seu elevado posto. S. Ex. foi alojar-se em casa do Sr. Villaça.

Por decreto, com data de 11, mandou o governo oriental cessar em todos os seus effeitos as disposições governativas dictadas pelo general Oribe, e declarou nullas e de nenhum effeito todas as que foram expedidas em opposição á constituição e as leis do Estado.

Por outro decreto da mesma data foi fechado ao commercio o porto do Buceo.

Os batalhões de linha compostos de orientaes que serviam nas fileiras do general Oribe foram dissolvidos e incorporados aos batalhões da guarnição de Montevidéo.

Segundo todas as noticias tinha-se aggravado a enfermidade do general Oribe, e nenhuma esperança havia do seu restabelecimento.

As datas de Buenos-Ayres alcanção a 17 do passado; O que ha de mais importante he o que diz respito aos trabalhos da sala de representantes do general Rosas. Como sabem os leitores, esses dignos commissarios da policia portenha nada mais fazem do que representar as comedias de circumstancia compostas pelo dictador. Agora lhes fez ella desempenhar o papel de fanfarrão mandando-lhes assignar no dia 20 do passado as seguintes resoluções :

« *Viva á Confederação Argentina ! Morrão os selvagens asquerosos unitarios !*
Morra o louco traidor selvagem unitario Urquiza.

« Buenos-Ayres, 20 de setembro de 1851, anno 42 da liberdade. 36 da independencia, e 22 da Confederação Argentina.

« Possuida a honrada representação da provincia do justo enthusiasmo que inspira o acto eminentemente patriotico do Exm. Sr. governador e capitão general da provincia, brigadeiro D. João Manoel de Rosas, desistindo hoje da renuncia do mando supremo, e dando com esse acto mais um testemunho sobre os mui relevantes que tem dado da firme e incontestavel decisão em que esta S. Exc. o *Sr.* brigadeiro general D. João Manoel de Rosas de sacrificar-se dela sua patria, sempre que a defesa desta contra os selvagens asquerosos unitarios, ou contra qualquer aggressão ou injustiça estrangeira o peça, como o péde hoje a guerra aleivosa e piratica que sem precedente declaração faz o governo brazileiro ; sanciona, usando da soberania ordinaria e extraordinaria de que se acha investida a seguinte lei :

« 1. Os representantes do povo, possuidos do mais intimo jubilo, aceitam a desistencia que faz o Exm. Sr. governador e capitão-general da provincia, brigadeiro D. João Manoel de Rosas, da renuncia que reiteradamente havia dirigido a esta honrada junta, e nos termos em que a propôs.

2. Correspondendo os representantes do povo, até onde lhes he possivel, a esse acto eminentemente patriotico de S Exc., declaram solemnemente que todos os fundos da provincia, as fortunas, fama e futuro dos representantes della e dos seus committentes ficam, sem limitação nem reserva alguma, á disposição de S. Exc. até dous annos depois de terminada gloriosamente a guerra contra o louco, traidor, selvagem unitario Urquiza, *e a que S. Exc sábia e energicamente declarou ao Brazil pelas suas memoraveis notas de* 18 *de agosto* do presente anno, em resposta ao Exm. Sr. ministro de S. M. Britannica o cavalheiro Herique Southern.

« 3. Declara-se igualmente que os representantes tomam a si todas as consequencias, sejam quaes forem, da declaração que contem o artigo anterior ; exonerando, como exoneram, de todas as consequencias ao Exm. Sr. governador geral D. João Manoel de Rosas, porque o voto unanime da provincia e da nação he que antes se sepulte tudo entre gloriosas ruinas do que se deixem impunes a traição do louco selvagem unitario Urquiza, e os gravissimos ultrajes que o Brasil tem feito e faz á honra e á soberania dos Argentinos,

« 4. Decreta-se, como um testemunho da profunda gratidão dos representantes do povo, um voto de graças ao Exm. Sr. governador e capitão general da provincia, brigadeiro D. João Manoel de Rosas, pela sua patriotica desistencia e pela resolução altamente honrosa e eminentemente americana adoptada nas suas memoraveis notas de 18 de agosto ultimo.

« 5. Importando tanto a heroica desistencia da renuncia de S. Exc. como a sua resolução adoptada nas citadas notas de 18 de agosto dous grandiosos acontecimentos de immensa e mui gloriosa transcendencia para os Argentinos, decretam que se celebrem com toda a solemnidade possivel, com tres salvas de 21 tiros, que se darão ao nascer do sol, ao meio dia, e á tarde, no dia em que se promulgar esta lei, devendo ser acompanhadas as ditas salvas de repiques geraes de sinos, embandeiramento e illuminação desta cidade a noite.

« 6. Esta lei será communicada pelo Sr. presidente a todas as honradas legislaturas e governos das provincias da confederação.

« 7. Os representantes da provincia assignarão a presente lei, que será levada ás supremas mãos do Exm. Sr. governador general D. João Manoel de Rosas por uma commissão composta dos Srs. presidente e primeiro vice-presidente, de dous Srs. deputados que o Sr. presidente nomear, e dos Srs. deputados secretarios.

"*Miguel Garcia.*"

"presidente da honrada junta.,,

" (Seguem-se as assignaturas dos demais representantes.),,

« *Viva a Confederação Argentina ! Morram os selvagens asquerosos unitarios ! Morra o louco, traidor selvagem unitario Urquiza !*

« Buenos-Ayres, 20 de setembro de 1851, anno 42 da liberdade, 36 da independencia e 22 da Confederação Argentina.

" A honrada sala de representantes da provincia, usando da soberania ordinaria e extraordinaria de que se acha revestida, sanccionou nesta data com valor e força de lei o que se segue :

" Art. 1. Declaram-se crimes de alta traição á patria e escandalosa infracção do tratado de 4 de março de 1831, que fórma a alliança federativa das provincias litoraes, sustentado por todos os povos que compõem a confederação argentina, como a sua base fundamental, todos os actos commettidos pelo vandalo selvagem unitario Justo José de Urquiza, indigno governador da provincia de Entre-Rios, com tendencia para desconhecer a autoridade suprema nacional que dignamente exerce o illustrado general D. João Manoel de Rosas.

" 2. Declara-se igualmente anarchica e attentatoria a soberania da nação, e portanto a particular da provincia de Buenos-Ayres, toda a reunião de forças argentinas executada, ou que se execute pelo traidor Justo J. de Urquiza com o fim de invadir qualquer das provincias da Confederação Argentina ou a Republica Oriental do Uruguay.

" 3. Fica prohibido em todos os actos publicos da provincia dar a denominação de —General— ao traidor Justo J. de Urquiza, a quem se tratará com o merecido opprobrioso titulo de louco, traidor e selvagem unitario.

" 4. A provincia de Buenos-Ayres desconhece no louco, traidor e selvagem unitario Justo J. de Urquizo o cargo de governador e capitão general da provincia de Entre-Rios.

" 5 Todo o pacto ou tratado que celebre ou tenha celebrado o louco, traidor e selvagem unitario Justo J. de Urquiza com o intitulado governo de Montevidéo, com os selvagens asquerosos Unitarios, ou com o perfido anti-americano governo do Brasil, declara-se crime de lesa nação e nergente da sua alliança punivel com os ditos intitulado governo de Montevidéo, selvagens asquerosos Unitarios e perfido anti-americano gabinete do Brasil.

" 6. O louco traidor e selvagem unitario Justo J. de Urquiza, alliado ao intitulado governo de Montevidéo e aos selvagens asquerosos unitarios, e vendido ao perfido anti-americano governo do Brasil, fica fóra da protecção das leis.

" 7. Todos os que cooperem ou tiverem cooperado para a traição e venda ignominosa do louco, traidor e selvagem unitario Justo José de Urquiza, ficam proscriptos como réos que são de alta traição ao Estado.

" 8 Exceptuam-se do disposto no artigo antecedente os que a juizo do Exm. Sr. governador e capitão general da provincia, chefe supremo da Confederação Argentina, illustrado brigadeiro D. João Manoel de Rosas, tiverem sido induzidos por violencia, erro ou engano a servir ou a cooperar para a traição e venda ignominosa do louco, traidor e selvagem unitario Justo José de Urquiza.

" 9 Esta lei será assignada pelos deputados que concorreram a presente sessão.

" 10 Communique-se ao poder executivo. --(*Seguem-se as mesmas assignaturas.*)»

Na primeira destas resoluções, o que ha de mais notavel he a noticia que se dá de que o general Rosas declarou a guerra ao Brasil em 18 de agosto proximo passado, em uma nota que dirigio ao Sr. Southern, ministro da Grã-Bretanha em Buenos-Ayres !... Seria este por certo um meio novo de declarar a guerra ; mas temos a vista a nota a que se refere a resolução, e não encontrámos ali semelhante declaração.

A segunda resolução, que revela claramente a agonia do tyranno de Palermo, apresenta tambem uma novidade. A sala de Buenos-Ayres decreta solemnemente os titulos e designações que se devem dar ao general Urquiza ! Era o florão que faltava á corôa legislativa dos representantes de Rosas.

O *Comercio del Plata*, ao transcrever estas resoluções, faz, entre outras, as seguintes observações :

" O intitulado chefe supremo, ao redigir estes decretos, que mandou assignar pelos seus referidos commissarios, e com os quaes julga que póde impor ao general Urquiza, andou tão acertadamente como ha um anno, quando, com palavras e vozerias, julgou que impunha ao Brasil.

" Reduzio a mais palpapel impotencia, ao mesmo tempo que se jacta da *universal ardente decisão* do paiz, emprega as mais asperas violencias para arrastar aos acampamentos toda a população rural. Fanfarrão desconceituado, julga encobrir essa impotencia com sancções absurdas e de sangue, com gritos e doestos dirigidos ao homem que o faz tremer.

" Entretanto, esse homem que o faz tremer, rindo-se, como nós, das contorsões de um tyranno agonisante, conclue já o mais arduo da sua memoravel empreza. Já dissemos em outra occasião que estavamos mui conformes com o que elle *faz*, em quanto o tyranno *grita*.

" General Urquiza ! Avante ! Esses alaridos desesperados da fera de Palermo são a mais inequivoca revelação da profundidade da lançada que lhe destes. Avante, avante ! Grite elle, insulte, clame muito embora : que

« Allá en el Nilo,
Suele el tostado habitador dar voces,
Y al astro hermoso en que se inflama el dia
Frenetico insultar. La injuria vana
Huye á perder-se en la anchurosa esfera ;
Y Febo entanto derramando lumbre,
Sigue en silencio su eternal carreira. »

As noticias do desenlace da questão oriental produziram em Buenos-Ayres a mais profunda sensação. A perda do exercito confiado ao general Oribe he um golpe mortal para o dictador. No sitio de Montevidéo estavam seus melhores soldados e o material de guerra que com tantos sacrificios reune ha dez mezes. Não nos esqueçamos de que todo esse exercito e todo esse material estariam hoje em Buenos-Ayres se a nossa esquadra, e só ella, não tivessem impedido sua sahida no Estado Oriental.

A seguinte carta escripta em Buenos-Ayres no dia 16 do passado, e transcripta no *Comercio del Plata*, dá noticias de algum interesse :

" No dia 14 chegou o *Rifleman*, e hontem a *Fama*. No primeiro veio o major Mayar, ajudante de Maza, que foi levado logo por Jimeno á presença de Rosas.

" Não póde Vmc. formar idéa exacta da fatal impressão que produzio no animo de todos os partidarios de Rosas a noticia do desenlace da questão oriental e o modo por que Oribe foi vencido. Falla-se muito mal deste por não ter sabido aproveitar todos os elementos de resistencia que tinha á sua disposição.

" O major Mayar veio dar conta a Rosas de tudo que tinha occorrido, e dizer-lhe que a todos os chefes e officiaes que estão refugiados na corveta *Tweed* querem obrigar a prestar juramento de não tomarem parte contra Urquiza, na guerra que esta iniciou e vai levar por diante contra Rosas.

" Accrescenta que o almirante Roynolds, tanto pela maneira porque foram embarcados pelo commandante da *Tweed*, como pelas justas reclamações do governo de Montevidéo e do almirante Grenfell, não quer permittir-lhes que venham a esta cidade, por julgar que desse modo faltaria a neutralidade que tem ordem de guardar, a menos que o Sr. Southern lh'o ordene e tome sobre si a responsabilidade e as consequencias que resultem da vinda desses homens.

" Dizem-me agora que Jimeno e Torres asseguram que, depois de duas conferencias que Southern teve com Rosas, resolveu pedir ao almirante e tomar sob sua responsabilidade a vinda dessa gente. A ninguem sorprende este procedimento, porque, cesteiro que faz um cesto faz um cento. Assim, pois, esperamo-los brevemente.

" Este passo do Sr. Southern não servirá senão para demonstrar a attitude injustificavel que ousa tomar em negocios que não servem senão para patentear sua paixão pelo nosso chefe supremo Quanto a Urquiza, os homens que estão a bordo da *Tweed* não são um esforço de temer, e nada importa que venham.

" Por um amigo provinciano que hontem recebeu cartas de Salta, acabo de saber que o governo de Jujui se pronunciou no sentido da circular de Urquiza, e que em Salta se esperava igual pronunciamento a cada momento.

" As levas continuam aqui cada vez com mais vigor. Só das partidas de S. Isidoro, S. Fernando e Couchas foram arrebatadas estes dias umas 800 pessoas que fizeram marchar para a Guarda de Lujan. Ja lhe disse que em todos os outros pontos da campanha se tinha feito o mesmo Reunira, pois, este homem gente, mas não soldados, e creio que se o general Urquiza não demorar sua passagem para este lado, ainda que não traga grande força, o desenlace ha de ser mais rapido do que foi nesse Estado. He esta a convicção de todos, a necessidade do paiz e a sua vontade.

" Dizem-me agora que João Rosas marcha para substituir D. Vicente Gonzales; que o commandante Arana será mudado bem como Aguilar, Larrazabal e Jimeno no commando da milicia activa, porque nada sabem como militares.

" Os exercicios são agora quasi diarios, o que augmenta o desgosto e o mal estar em todas as classes. Nada se vende nada se compra, e a necesidade de sahir desta situação violentissima todos a reconhecem e desejão.

« O baile e a opera suspendérão-se até nova resolução.

« Parece que o major Mayar regressa no *Rifleman* com a resposta de Rosas ; o segundo ouço disse na capitania que leva a ordem do Sr. Sethem para que o almirante Reynolds mande para aqui Maza e companheiros, e não para fóra de Cabos como dizem exigia o almirante Grenfell.

« Os da quinta de Palermo, echo do *Chefe Supremo*, fallam muito mal do almirante Lepré lour, porque dizem que depois de muitas lisonjeiras offertas, quando vio que a situação se desenhava clara, respondeu ter recebido ordem para guardar completa neutralidade nestes assumptos.

« Sabbado 11 estiveram as onças de 312 a 316, e de noite a 340. Segunda-feira de 330 a 351. Terça 14 começaram a 374 e baixaram a 338. No dia 15 tornaram a subir a 345, e hoje estão de 319 a 315. Estes preços não podem tomar-se senão como nominaes, pois não ha transacções, nem que n se atreva a fazer negocios em moeda metalica. »

O Sr. conselheiro Carneiro Leão chegou a Santa Catharina no dia 26 do mez passado, e só na madrugada do dia 28 póde seguir para Montevidéo. O *Conciliador Catharinense* dando conta da chegada de S Exc., exprime-se nos seguintes termos :

« Esta cidade teve ante-hontem e hontem o prazer de ver em seu seio um dos primeiros estadistas do Brasil, o Exm. Sr. conselheiro de estado Honorio Hermeto Carneiro Leão. S. Exc. vai ao Rio da Prata encarregado de uma missão especial, e ante-hontem ao meio dia entrou neste porto a bordo do paquete de vapor *Imperador*. Acompanham a S. Exc., na qualidade de seu secretario, o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, lente da escola milirar, e o Sr. Carlos Pinto de Figueiredo, na qualidade de addido.

« Apenas desembarcou, acompanhado de alguns empregados desta cidade, a quem chegou a noticia a tempo de irem receber a S. Exc. no porto de desembarque, o nobre conselheiro dirigiu-se para o palacio da presidencia, Ahi pouco se demorou e, recusando os offerecimentos do Exm. Sr. presidente da provincia, foi hospedar-se no hotel desta cidade. S. Exc. quiz talvez por este meio mostrar que os altos empregos que tem exercido e exerce no paiz o não tem inhabilitado para commissões em que he preciso renunciar os commodos, andar rapido e escoteiro.

« A tarde de ante-hontem e a manhãa de hontem S. Exc. empregou em ver a cidade do Desterro, visitar seus principaes estabelecimentos, e informar-se do estado moral e material da provincia. Nesses passeios e visitas, foi sempre S. Exc. acompanhado pelo illustre senador desta provincia o Sr. Mafra.

« Consta-nos que S. Exc. agradou-se summamente da nossa capital, e mostrou pezar pelo atraso em que se acha esta provincia. Muito util seria que os estadistas brasileiros tivessem occasião de visitar aquellas provincias, que por sua posição geographica ou elementos de riqueza natural merecem toda a animação do governo geral, e que por outro lado, em consequencia de circumstancias locaes, estão muito áquem da civilisação do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e outras provincias do imperio.

« Esperamos que a provincia de Santa Catharina terá de colher algum beneficio da visita casual que acaba de receber de uma personagem que tanta influencia exerce nos conselhos de S. M, o Imperador do Brasil.

« Só hontem quasi á noite, apezar das maiores instancias de S. Exc., pôde o paquete *Imperador* acabar de receber o carvão de que carecia ; e hoje pela madrugada levantou o ferro e seguio para o seu destino, conduzindo a seu bordo o illustre conselheiro e as pessoas que o acompadham. Os ventos lhes sejam propicios. »

(*Jornal do Commercio.*)

O NORTE E SUL ; E OS REGULAMENTOS DO GOVERNO.

Se ha uma nação que tudo chame a um centro de unidade, que tudo uniformise que pois necessariamente dava ser, como da republica franceza decretou a convenção, uma e indivisivel, he de certo o imperio do Brasil : o mesmo povo, a mesma origem, os mesmos habitos, a mesma religião, a mesma lei, tudo tem tão completamente confundido os Brasileiros do norte com os do centro, com os do sul, que difficil será ao politico conceber uma divisão, não já plausivel, mas simplesmente possivel entre os diversos membros da familia brasileira : a França, o paiz o mais unitario, e regido pela maior concentração de poder, compõe-se de provincias, cujos habitadores são de diversa origem, de diversos habitos, de diversa religião, e, ainda não ha setenta annos, até de diversa organisação politica e administrativa, até de diversa legislação e de diversa lingoa ; e sem embargo de todas essas diversidades e opposições as provincias de França tem tanta cohesão entre si que, quando em 1815 houve entre os alliados vencedores o desejo de retalhar o territorio d'essa nação, e assim acabando com ella, punida do crime de suas longas victorias, elles os vencedores, á frente de milhões de soldados, senhores momentaneos da sua inimiga, não se atreverão.... reconhecerão que essa lei do vencedor seria inexequivel, que traria reacções sobre reacções até que se juntassem de novo os membros d'esse vasto corpo, e reconstruissem essa bella e gloriosa França.

No Brasil ha homogeneidades em todos os pontos em que a antiga França tinha divergencias ; não ha entre os Brasileiros do sul e os do norte um só interesse opposto que lucte contra essas homogeneidades, e neutralise as sympathias que dellas nascem ; e entretanto, em todas as épocas, os nossos revolucionarios, quando tem obtido a convicção da impossibilidade de realisarem suas esperanças com quaesquer recursos, quando se convencem que o bom senso publico lhes balda todos os esforços, que todas as bandeiras que hasteiam a ninguem deslumbram, vão esbarrar contra a unidade do imperio, e pensam que, porque uma republica federativa floresce na America, poderão achar que lhes corresponda um sentimento de separação, e de aniquillação da grande unidade brasileira, e a elle se dirigem.

Lêde toda essa papelada anarchica que se imprime nas provincias do norte, e vereis que não creamos phantasmas, que nos não illudimos com chimeras, quando dizemos que hoje o especial trabalho dos conspiradores se dirige a separação. A constituinte, a republica, todas as mais questões revolucionarias, todos os *devancios* com tanto estudo compendiados no programa da Venda, virão depois, terão lugar necessariamente depois de conseguido esse ponto : esse ponto porém he o essencial. A estupida lembrança da confederação do equador he ainda hoje a aspiração manifesta de todos esses anarchistas que pensam que lhes he dado macaquear o que fizeram os seus paes, e nem ao menos tem aproveitado vinte e tantos annos de experiencia, para inventarem alguma cousinha mais nova, mais apresentavel.

O grande, o unico fundamento das declamações com que preparam o terreno, e procuram irritar os espiritos he sempre a enphatica repetição de que as provincias são sacrificadas a capital; de que he com o fructo dos impostos pagos no norte que se sustenta o luxo da côrte; que pois esses recursos que aqui se despendem, se nas provincias ficassem e fossem applicados por ellas proprias no que lhes fosse conveniente, dar-lhes-hiam uma opulencia, um progresso, muito aquem do qual hoje se acham.

He isso absurdo; a capital do imperio floresce graças ao bom emprego dos seus recursos proprios, graças á actividade da sua producção, á importancia do seu porto; e no que he de despezas geraes, a bem de todo o imperio, entra ella com uma parte muito superior á cada uma das mais provincias, uma parte correspondente ao seu progresso, ao seu adiantamento : só a alfandega do Rio de Janeiro rende mensalmente mais de mil contos ! He isso absurdo ; porque a renda geral arrecadada nas provincias reflue toda para ellas, senão materialmente ao menos valores immateriaes que tanta importancia tem para as nações. São desse genero a segurança interna e externa, a consideração e o respeito, uma administração que desenvolva os germens de prosperidade territorial, que cure assidua dos progressos moraes, etc. Mas absurdo ou não, esse argumento, dirigindo-se infelizmente a paixões tão tenazes como a inveja, suscitando todos esses velhos preconceitos do bairrismo ou do provincialismo, póde adquirir bastante força, não para triumphar, que he isso impossivel com o bom senso e a lealdade brasileira, mas para causar alguns embaraços, entorpecer ainda algum tempo a prosperidade dessas mesmas provincias do norte ; e pois, cumpre attender-lhe e não deixar escapar occasião de refuta-lo, de refuta-lo peremptoriamente, com os factos.

As provincias do norte são enteadas, a côrte lhes he madrasta, todos os seus favores são para as do sul, a quem como filhas prdeilectas até enriquece com a fortuna das enteadas. — Basta attender um pouco á nossa legislação, á nossa administração para ver quantos desmentidos apresentam ellas a essa asseveração da anarchia : para todo o Brasileiro que pensa, para os poderes do estado, o norte e o sul não são differentes senão em geographia, norte e sul merecem todos as mesmas attenções, ou antes a attenção he dada a quem della mais necessita, e ao norte mais do que ao sul.

Ha uma secca no Ceará, na Parahyba, no Rio Grande do norte ; a fome victima as suas populações : o governo emprega com a mais louvavel actividade de todos os recursos do sul para acodir ao norte ; e a população da capital do imperio, sempre prodiga, quando ha grandes actos de fraternidade politica, de caridade christãa que exerce, cotisa-se, e auxilia os recursos do estado com os dos particulares. Ergue-se a anarchia em Pernambuco, centenas de victimas succumbem ; as instituições são salvas, a ordem se restaura ; mas da lucta ficaram muitos soffrimentos, muitas familias jazem no desamparo da viuvez e da orphandade : a população da capital do imperio sente os nobres estimulos da sympathia, improvisa uma subscripção, e ahi manda alguns recursos que suavisem o padecimento desses miseros.

Hontem já mostramos, occupando-nos com o regulamento acerca dos seminarios, como procedia o governo no destribuir os dinheiros publicos : dos vinte contos dados para seminarios, só o Pará tinha absorvido perto de metade, e ao Rio de Janeiro nada tinha sido dado : mostramos que nisso não tinha havido um cortejo do ministerio ás provincias do norte, mas que era por certo um testemunho de que, considerando a todos os Brasileiros em uma só e vasta communhão, o governo attendia ás necessidades a que tinha de prover, não em attenção á posição geographica da provincia em que ellas appareciam, porém sómente em attenção á sua urgencia. Outro regulamento do governo nos fornece igual exemplo.

Sabe-se que em geral não he muito de invejar a sorte dos nossos juizes municipaes, reduzidos a tão mesquinhos vencimentos; termos ha no imperio que são verdadeiros degredos. Esses termos, por isso mesmo que mais atrazados, mais falhos de recursos, mais pobres, são igualmente os que com mais urgencia exigem a presença de um juiz lettrado intelligente, e entretanto com muita difficuldade se podia achar quem, com as necessarias habilitações se quizesse prestar a ir servir nelles, se sujeitasse a essa vida de soffrimento, de privações sem compensação. O ministerio concebeu que era necessario offerecer ao bacharel que quizesse servir em taes termos melhores vencimentos, que pelo menos o pozessem acoberto das necessidades da vida, e nesse intuito pedio ás camaras que facultassem meios de fazer esse augmento.

A opposição para logo brabou, o que se queria era ter meios de melhorar a sorte dos amigos, de galardoar dedicações, estabelecer mais um vinculo de dependencia contra esses juizes, conservar meios de corrompe-los. He facil conceber, com o desenfreio da nossa opposição, até onde ella levaria as suas perfidas insinuações, seguindo por esse caminho.

As camaras porém tiveram confiança no ministerio, votaram o que elle pedio, e o Exm. ministro da justiça acaba de destribuir esse augmento de consignação de modo a corresponder perfeitamente á confiança do poder legislativo, a satisfazer a essas necessidades da administração da justiça, e a mostrar ainda uma vez quanto se illude a opposição se pensa que ainda voga a sua maxima predilecta : favor aos amigos.

Foram especialmente attendidos, como a rasão aconselhava, os termos que, por distantes das cidades maritimas, pela escacez dos seus recursos, encontravam repugnancia invencivel naquelles a quem eram offerecidos, e que bem calculavam que, cumprindo com os seus arduos e perigosos deveres, nem ao menos conseguiriam o necessario para sua parca existencia : para esses termos, e só para elles houve o augmento. Qualquer que fosse a provincia, ficasse ella para o norte ou para o sul, o ministerio a isso não attendeu, attendeu exclusivamente á imperiosa necessidade do termo, ás suas condições. Accontoceu o que era de prever, que foram as provincias do norte aquellas em que mais avultaram termos que careciam desses melhoramentos ; e o ministerio o decretou.

Desafiamos a opposiçao, — quer a anarchia do norte, quer essa que aqui declara não estar em antagonismo, e só sim em meras divergencias com ella, — que analyse esse decreto do governo, que aponte um só desvio desses principios, um só augmento que não fosse imposto pelas condições inherentes ao proprio termo, que fosse filho do abuso, do desejo de patrocinar alguem. Desafiamo-la a que o faça... Mas não he a nossa opposição que se occupa com essas cousas ; não deu ella fé desse decreto do governo, nem agora o irá procurar para lêr : o que ella quer he insuflar as paixões as mais cegas, he diffamar os ministros, na rasão mesma dos serviços que prestam ao paiz, e para isso só um caminho tem, e esse facilimo : não estudar, nem ao menos lêr os actos do governo, e amontoar declamações.

Mas emfim fique mais esta prova do espirito que inspira os actos do governo : nem um ministerio levou mais longe do que o actual o zelo pela regularidade do serviço, especialmente pelo que diz respeito á administração da justiça, nem um mais se compenetrou de que a confiança tão explicita e completa, que lhe votam as camaras, lhe impõe deveres mui serios ; nem um melhor provou que para elle o imperio, um e unico, não tinha para a politica norte nem sul; era todo um,

Continue elle assim, e quaesquer que sejam os esforços e esperanças da propaganda anarchica, quaesquer que sejam os preconceitos e paixões que ella invoque, o bom senso brasileiro terá mil recursos, mil provas com que lhe resista, a patria brasileira não será dilacerada pela loucura e pela ambição ; uma e unica para todos, continuará eterna.

(*Correio da Tarde.*)

PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE NOVEMBRO DE 1851.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

No domingo 16 do corrente, na academia juridica de Olinda, foi conferido o grão de doutor ao bacharel formado Braz Florentino Henrique de Souza, servindo de padrinho na ceremonia o doutor Francisco de Paula Baptista.

No dia 18 pelas cinco horas e meia da tarde foi atrosmente assassinado na povoação de Beberibe, no lugar denominado Ganhenga, um individuo branco de nome Antonio Rabello por outro pardo chamado Pedro, o qual, disparando-lhe um tiro de bacamarte na testa, o deitou immediatamente por terra sem vida evadindo-se depois com a maior commodidade, sem que fosse perseguido. O assassino, segundo nos informam foi mandatario de outro.

No dia 20 entraram do sul o brasileiro *S. Salvador* e o *Teviot* inglez. Tudo por alli vai pelo melhor. Na corte do Rio de Janeiro esteve ultimamente aberto o cofre das graças diplomaticas : «ccommodaram-se muitos, porém não foi possivel satisfazer a todos os aspirantes aos bellos passeios pelos reinos estrangeiros ; pelo que ficaram alguns reduzidos a diplomatisar na propria terra, onde aliás dizem que ninguem he profeta. Um dos objectos, que monopolisou por algum tempo á attenção dos cortesãos, e entreteve com discussões as columnas dos jornaes fluminenses, foi um recreio naval, chamado--regata--que devia ter lugar no 1.º do futuro em Botafogo, e ao qual assisteriam SS. MM. II., que para esse fim tinham de honrar com suas augustas presenças a casa do Exm. visconde de Abrantes. Por outro lado a mais cruel das filhas de Erébo continuava na tarefa, que sobre si tomou, de renovar o senado, e fazer deste modo calar aquelles, que vociferam contra a sua vitaliciedade.

Quanto aos negocios do Rio da Prata foram as noticias as mais lisongeiras. Montevidéo está completamente pacificado, e Oribe que o vê com pezar acha-se de mais a mais por mal de peccados gravemente enfermo, e na impossibilidade de fazer mais alguma travessura. O general Garzon, a quem era promettida a presidencia da republica na proxima eleição, tambem se suppunha que não gozaria por muito tempo daquella honra, se antes mesmo de a obter não succumbisse ás molestias, que o opprimiam, e que se exarcebaram com as fadigas da campanha :

Palida mors quo pulsat pede etc.

O que quer dizer que, tanto Oribe vencido como Garzon vencedor estão-se vendo nas derradeiras.

Só Urquiza intrepido e vigoroso se prepara para uma nova campanha com o governador de Buenos-Ayres, á qual servirá, segundo nos parece, de auxiliar o nosso exercito. Porém cremos que desta vez o desfecho do negocio, se chegar a ter começo, não será nem tão facil, nem tão rapido como o promette o governador entre-riano, e fazemos votos para que o nome e a honra do imperio não sejam compromettidos, como aliás presumimos que o não serão.

No vapor *Teviot* veio de passagem o Exm. e Revm. Sr. D. Luduvico Resi, bispo de Canopo, e legado de S. Santidade no Rio da Prata. S. Exc. saltou aqui incognito e recolheu-se ao hospicio de N. S. da Penha, d'onde sahio no dia 21 para ver a cidade e embarcar no dito vapor, sendo acompanhado até o porto pelo Exm. bispo diocesano, reverendissimos prefeito da Penha, provincial e prior do convento do Carmo, e pelo Sr. Elias Baptista, consul dos estados pontificios nesta cidade. Consta-nos que S. Exc. nada póde concluir de sua missão ao Prata, porque o dictador Rosas, actualmente incapaz para negociar, não deu assentimento rasoavel as suas proposições.

Hoje chegou dos portos do norte o vapor *Paraense*, deixando todas as provincias desse lado em tranquillidade, e no Ceará quasi extincta a febre amarella.

O reverendo missionario capuchinho Fr. Sebastião de Messina concluio a sua missão na capital do Rio Grande do norte, com notavel proveito para a moral e para a religião. Houveram alli trinta e quatro casamentos de amancebados, muitas reconciliações e restituições ; e ao retirar-se da cidade do Natal, deixou o meritorio capuchinho os seus habitantes cheios de saudades e reconhecimento, pelos beneficios, que, com o auxilio da palavra evangelica acompanhada de salutar exemplo, lhes soube outorgar.

Não ha duvida que vai adiante a installação do banco commercial ; porquanto sabemos que já existem assignaturas que chegam quasi a 400:000,000 rs. A commissão dos estatuto já os tem promptos, e terça-feira 25 do corrente devem reunir-se os accionistas para approvação dos mesmos. Consta-nos que o Exm. presidente logo que forem elles approvados os levará á sanção do governo, e se empenhará para sua rapida volta, sendo de esperar que até o fim do anno esteja cá a approvação, devendo em todo o caso o banco funccionar em janeiro proximo.

Rendeu a alfandega de 17 a 22, 105:300,646 réis.

Entraram durante a semana 20 embarcações e sahiram 14, das quaes 2 trouxeram bacalhao, 1 carne secca, e as outras diversos generos e astro.

DARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 23 DE NOVEMBRO DE 1851.

Recebemos hontem pelo vapor *Paraense*, entrado do norte, gazetas do Pará com datas até 8 do corrente, do Maranhão até 11, do Ceará e Parahyba até 15

— No Pará tinha sido de novo prorogada a assembléa legislativa provincial até o dia 12 do corrente mez.

No dia 26 do passado armou-se uma grande tempestade sobre a cidade de Belém, e cahio um raio no largo da Misericordia, em casa de Izidoro Ferreira da Costa, o qual fulminou tres pessoas, ficando uma dellas em perigo de vida, e fez ulguns estragos no dito predio.

Em a noite de 24 falleceu repentinamente o tenente-coronel João Roberto Ayres Carneiro, que alli servira por interinidade o cargo de commandante das armas.

Lê-se no *Treze de Maio* do primeiro do corrente :

—Em um dos dias da semana passada regressou a este porto o vapor de guerra *Guapiassu'*, vindo de Cayenna, onde tinha ido levar o Sr. Abranches, nosso consul despachado para aquella colonia. Trouxe a seu bordo vinte e cinco colonos, naturaes da ilha da Madeira, que para alli tinham partido depois que foi abolida a escravidão nas colonias francezas, os quaes baldos de trabalho, em que podessem adquirir meios de subsistencia, alcançaram passagem para esta provincia, aonde foram bem acolhidos não só do governo provincial, que logo lhes deu agasalho, e offereceu trabalho nas obras publicas, emquanto não obtivessem melhores vantagens, mas de muitos proprietarios, que trataram de os engajar para seus serviços particulares debaixo de favoraveis condições. Consta-nos, que alli ficaram mais uns quarenta e tantos ilhéos á espera de occasião opportuna para se transportarem para aqui. O futuro daquella colonia he lamentavel ; a sua lavoura tem definhado progressivamente depois da emancipação dos escravos, os quaes ha muito custo se sujeitam ao trabalho, e assim mesmo por grandes jornaes ; de fórma que não he raro vêr hoje grandes fazendas ruraes, outr'ora florescentes, e lucrativas, condemnadas ao abandono, e sem valor algum real : o commercio está mui decadente ; sente se falta de quasi todos os objectos de primaira necessidade, e esses conservam um alto preço : o socego he apparente, e sustentado por uma força de perto de duas mil baionetas de tropas européas, mui disciplinadas.

Foi ultimamente eleito representante do povo por aquella colonia um preto, o qual já tinha partido para França a tomar assento na assembléa nacional. Por um dos passageiros do vapor, pessoa de credito, e por communicações particulares do dito nosso consul sabemos, que os escravos desta provincia, refugiados no territorio daquella colonia desde 1850, são apenas desoito, sendo alguns da comarca desta capital, havendo nesse numero quatro pretas, uma escrava do Sr. Vicente Antonio de Miranda, Esta noticia he o maior desmentido, que se póde offerecer aos terroristas, que por vezes tem figurado a comarca de Macapá prestes a ficar sem um escravo, pelas fugas constantes, que se tem operado para terras de Cayenna. Fomos informados, que os ditos escravos ali refugiados estão mui descontentes, tanto pelo máo trato, que tem recebido das autoridades, e dos seus mesmos parceiros, como pela grande falta de sustento, que experimentam.

—Quonto ao estado sanitario da provincia nada encontramos desta vez nos jornaes a respeito.

— No Maranhão foi igualmente prorogada a sessão da assembléa provincial até o dia 15 do corrente, e começava a soffrer alguma guerra o Exm. presidente da provincia, especialmente por amor de um projecto de lei, que continha providencias ácerca do recolhimento de N. S. da Annunciação da cidade de S. Luiz, e que deixou de ser sanccionado por falta de utilidade, e por não ter sido ouvido o ordinario a respeito, esperando se que teriam a mesma sorte outros projectos mais.

Em 24 do mez passado foi assassinado nos campos de Anajatuba, districto do Mearim, com um tiro, Torquato Fernandes da Silva, vaqueiro da fazenda Boa-vista, propriedade de João Alves Pereira da Esperança, sendo o assassinato commettido dentro da propria casa da fazenda, e na occasião em que estava o pobre homem ceiando.

Tinham havido dous incendios na capital, um no dia 13 e outro no dia 20 do passado.

Achava-se designado o dia 2 de fevereiro do anno proximo para a reunião dos eleitores, que devem eleger os deputados á nova assembléa maranhense.

— Ao que refere o nosso correspondente no Ceará, em sua carta transcripta em outro lugar, resta-nos acrescentar o seguinte:

No dia 10 do corrente respondeu Joaquim Baptista de Mello Oxalá perante o jury da capital pelo crime de calumnia irrogada em uma carta ao ex-chefe de policia Dr. Vieira Rodrigues, e foi absolvido.

Segundo o Cearense, constava achar-se nomeado secretario do governo daquella provincia o Dr. Francisco de Araujo Lima, juiz municipal do Icó, sendo revogada a nomeação de outro.

O mesmo jornal refere que os habitantes da comarca de Granja, exasperados com a noticia da supressão da dita comarca, acabavam de enderecar juntamente com a respectiva camara municipal duas representações a assembléa e ao presidente da provincia, pedindo a conservação della.

Lê-se no Pedro II de 5 do corrente :

« Foi preso, e acha-se recolhido á cadeia desta cidade Vicente Alves de Almeida, por haver no lugar Juá, termo de Quixeramobim, assassinado a Miguel de Freitas no dia 25 do mez proximo passado. Semelhantemente foi remettido pelo delegado da villa de Santa Cruz, e fica trancado nas prisões desta cidade o criminoso de morte Manoel Moreira, que se acha ali processado e pronunciado.

Na Parahyba nada havia de extraordinario.»

Correspondencia.

Senhores Redactores. — Está á carga para á cidade do Porto, a Gallera -- *Bracharence* -- da qual he mui digno commandante o Sr. Rodrigo Joaquim Correia.

Offerece-se pois agora uma bella occasião, a quem quizer, ou tiver, de ir á Europa, aproveitando não só os excellentes commodos deste mui velleiro navio, como tambem o delicado, e zelloso tratamento, prodigali-

zado em toda a viagem pelo seu eximio commandante.

O capitão Rodrigo, bem conhecido entre os seus collegas pela sua pericia, e conhecimentos d'arte, o he ainda mais nas diversas praças que tem visitado, pela sua probidade, e desinteressado proceder. Os passageiros que por vezes tem conduzido fazem mil elogios ao seu cavalheirismo, e ás maneiras polidas, e afaveis, com que trata a bordo. Sabemos que se passa a bordo do seu navio (qualquer que lhe seja confiado) com as maiores commodidades que em taes lugares se podem obter: um serviço prompto e decente, abundancia e variedade, franqueza e agrado, além de um desvello de pai; eis no que tem sempre a mira o Sr. Rodrigo.

Não he nosso intuito offender a susceptibilidade dos dignos collegas do Sr. capitão Rodriguo, porque declaramos reconhecer em todos, muitos merecimentos; e nem temos em vista fazer mais conhecido o Sr. Rodrigo, porque elle o he sufficientemente, queremos apenas dirigir-lhe por este meio um voto de gratidão que lhe devemos, por seu merito incontestavel, e por suas qualidades pessoaes: desculpe-nos a sua modestia esta justa retribuição.

Dezejaramos tambem concorrer para que o Sr. Rodrigo obtenha a preferencia tanto em frete como em passagens, porque sem duvida o merece, e seguindo em breve ao seu destino fazemos votos ao Céo para que os mares e os ventos o accolham sempre com benignidade, dando-lhes viagens felizes e proveitosas.

Somos senhores redactores.

* * *

Srs. redactores.--Como sou amante do meu Paiz, e dezejo-lhe toda a prosperidade aqual só pode provir do augmento da nossa industria, não posso deixar de partilhar a satisfação que teve o publico pela installação de um banco comercial n'esta provincia por ser o canal que irá derramar a vida a nossa industria aggricola, ás artes e ao commercio, e que se dignou promover o nosso sabio presidente o Exm. Sr. Victor d'Oliveira, com tanta pericia e utilidade, pelo que lhe são devidos com toda ajustiça os mais sublimados encomios. Assim tambem digne-se elle proteger aos nossos agricultores empregandoos meios para promover a instalação de uma sociedade agricola, nomeando um directorio para o fim indicado. Srs. a utilidade desta creação he immensa pelo encalculaoel desenvolvimento da nossa industria agricola tão espesinhada infelizmente na nossa terra, e digna por certo de melhor sorte, pois que ella he, e nem pode deixar de ser a principal fonte da nossa riqueza attenta a fertilidade do nosso sólo, e sua variada producção.

Srs. a éra da administação do Sr. Victor he para esta provincia uma éra assignalada por beneficios --O com andamento que deu ao Trem, a installação de um banco, e como espero, a de uma sociedade agricola serão provas sobejas do que digo, e verdadeiros padrões de gloria immortaes para sua Ex. a quem Pernambuco inteiro deve consagrar o mais entranhavel amor, pelo desvelo incessante, e engrandecimento. Os céos galardoem tambem a sua Ex. tão relevantes serviços, e prolonguem para o nosso bem a sua administração, que em abono da verdade tem sido a todos os respeitos a mais illustrada, como se deve dezejar de quantos presidem os destinos de uma parte da grei da communhão Brazileira.

Joaquim José de Carvalho Sigueira Varejão.

Publicação a pedido.

Illm. Sr. brigadeiro Magalhães.-- Como V. S. por minha felicidade fosse um dos meus defensores na occasião do lamentavel successo occorrido a 20 do mez passado na academia de Olinda, e deparasse eu em um dos numeros do Mercantil uma correspondencia, em que se affirma que eu fôra defendido por negros cativos, vou rogar-lhe que por amor da verdade se digne de declarar ao pé desta, se V. S. que se achou ao meu lado, assim como o commandante Amazonas, vio algum negro defendendome, e se não he verdade que os proprios estudantes tomaram a minha defeza. V. S. me permittirá dar ao prélo a sua resposta, que não pode ser taxada de suspeita por ser V. S. pessoa conceituada, e de maisa mais amigo da familia do fallecido Vasconcellos. Sou de V. S. attento venerador e criado.

Pedro Autran da Matta Albuquerque.

Resposta. Illm Sr. Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque. He certo que em defeza de V. S. no dia 20 de outubro proximo passado na academia de Olinda não vi negro algum, mas sim estudantes e outras pessoas de probidade. A esta minha resposta pode V. S. dar publicidade como lhe parecer conveniente. Sou de V. S. etc.

Manoel de Souza Pinto de Magalhães.

Estava reconhecida.

Resposta do commandante Amazonas a outra carta de igual theor. Illm. Sr. Dr. Pedro Autran. Em resposta a sua carta supra hei a dizer que nenhum negro cativo vi na academia de direito no dia e acto a que se refere, no qual só o vi rodeado dos estudantes, e mais algumas pessoas gradas que haviam concorrido ao acto de um estudante. He quanto me occorre dizer por haver bem presenciado, e por isso o authoriso a usar desta minha resposta, que não duvidarei sustenta-la com juramento em tribunal, se for preciso.

Lourenço da Silva Araujo Amazonas.

Estava igualmente reconhecida.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1851

Entraram neste porto desde 20 a 30 de outubro proximo passado tres carregamentos com 16000 barricas de bacalhão; tendo entrado anteriormente duas cargas que se venderam de 8,800 a 9000: com o novo supprimento tudo ficou na expectativa do que faria a companhia que ha nesta corte denominada — Companhia do Bacalhão. Esta companhia tem querido monopolisar aquelle genero, pondo a corda ao pescoço dos vendedores, para depois o retralharem como lhes aprouver; alguns negociantes inglezes não tem querido sujeitar-se ao capricho e preço que essa companhia lhes tem querido impôr, por conseguinte a casa dos Srs. F. Le Breton & Companhia, fez sahir para a Bahia em 9 do corrente um carregamento, e os Srs. Phipps Irmãos & Companhia venderam outro a negociantes não pertencentes a essa companhia; em disforra desta divergencia a companhia retalhou perto de 3000 barricas a 6,000 rs., e continúa a retalhar pelo mesmo preço todo quanto tiver, que não será menos de 6000 barricas. Os possuidores da carga dos Srs. Phipps tiveram de recolher o seu até que o mercado melhore, no entretanto consta que o Sr. João José dos Reis, um dos gerentes da companhia, he passageiro do vapor Teviot, e dizem leva ordens para Pernambuco para se comprar este genero por conta daquella companhia.

(Carta particular.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22 . . . . 8:028,526

Descarregam hoje 24 de novembro.

Barca franceza -- *Elisabeth* -- mercadorias.

Brigue inglez -- *Robinson* -- bacalhão.

Brigue americano -- *General Worth* -- farinha e bolachinhas.

Escuna dinamarqueza --*Express* -- cimento.

Escuna brasileira -- *Olinda* -- mercadorias.

Importaçaõ.

Brigue escuna brasileiro Olinda, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Machado & Pinheiro, manifestou o seguinte:

1 caixão chapeos de sol; a José Falque.

5 caixas mercadorias; a M. Carneiro.

1 caixão chapeos; a Oliveira Paiva & Companhia.

4 volumes chá; a Novaes & Companhia.

1 caixote cartas de jogar; a Carvalho & Irmãos.

50 saccas pimenta da India; a C. Alberto Sodré da Motta.

1 barrica drogas; a Vicente José de Brito.

20 peças cabos de manilha, 1 caixa livros, 28 ditas cera, 10 saccas farinha, 1 caixão leroy, 7 caixotes laminas de chumbo, 3 caixas chá e leroy, 21 barricas e 10 meias farinha de mandioca, 11 caixas rapé, 262 saccas café, 3 caixotes typos, 1 caixão chapeos, 10 barricas café, 1900 caixas sabão, 100 ditas velas, 5 ditas cera em velas e 1 caixão quartinhas; a ordem.

Vapor brasileiro Paraense, vindo dos portos do Norte, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

1 sacco dinheiro; a Antonio Martins de Carvalho.

1 dito dito; a Carvalho & Irmão.

Barca franceza Sainte Elisabeth, vinda de Marseille, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

218 barricas farinha de trigo, 12 fardos, 20 barris e 100 caixas especies medicinaes, 20 ditas e 20 fardos especiarias, 50 barris oléo de linhaça, 50 ditos e 100 caixas azeite de Oliveira, 40 ditas velas, 25 ditas e 75 fardos papel; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . . 12:978,937
Idem do dia 22 489,120
13:468,057

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 21 . . . 1:333,358
Idem do dia 22. . . . . . . ,

Exportação.

Lisboa, galera portugueza Margarida, de 427 tonelladas, conduzio o seguinte: -- 99 caixas, 2 canhetes, 36 barricas e 1908 saccos com 13,146 arrobas e 22 libras de assucar, 400 saccos com 200 arrobas de café, 1 caixa espanadores, 36 taboas de amarello, 539 couros salgados e 1 volume tabicas.

Alcobaça, sumaca brasileira Conceição da Joanica, conduzio o seguinte: -- 4 barricas farinha de trigo, 1 arroba de aço, 1 pacotinho diversas fazendas, 18 barricas bacalhao, 1½ caixa queijos e 6 soltos, 2 bacias de lavar o rosto, 8 libras de manteiga, 2 arrobas enxofre, 30 ditas de carne secca, 2 barriquinhas com 9 arrobas e 30 libras de assucar, 2 quintaes de ferro da Suécia, 1 pacotinho diversas miudezas, 3 peças de algodãozinho, 1 par de mangas de vidro, 8 libras de esparmacete, 150 alqueires de cal, 2000 tijolos de alvenaria groça e 6 caixões doce de goiaba.

Parahiba, hiate brasileiro Parahibano, de 37 tonelladas, conduzio o seguinte: -- 300 barricas bacalhao, 1 pipa vinagre, 4 gigos louça, 1 pipa vinho e 200 arrobas carne secca.

Bahia, suma Brasileira Carlota, de 64 1¼ tonelladas, conduzio o seguinte: -- 1 caixa medicamentos, 2 ditas linhas, 1 caixote espanadores, 40 caixas com 864 velas de carnauba, 147 barris e 2 meias ditas azeite de carrapato, 18 caixas diversas fazendas, 200 molhos palha de carnauba, 1 caixote livros impressos, 21 quartolas e 24 pipas azeite de carrapato.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 22. 281,080

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22 644,708

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios- - - -	As transacções da semana variaram, segundo a qualidade do pagamento da troca das lettras; obteve-se 28 3¼ d. por 1$ rs. a 60 dias de praso; a 29 d. a 30 dias; e de 29 1¼ a 29 3¼ dinheiro de contado.
Assucar - - - -	A safra offerece pouca entrada, e apenas se tem vendido para exportação estrangeira algum mascavado a 1$500 rs. por arroba do ensaccado.
Algodão - - - -	Vieram ao mercado 539 saccas que foram vendidas de 4$700 a 4$800 rs. por arroba de primeira sorte.
Alfazema - - -	Vendeu-se a 2$800 rs. por arroba da rouxa.
Alpista - - - -	Idem a 20$ rs. por barrica.
Amendoas - - -	Idem a 7$ rs. por arroba com casca mole.
Azeite doce - -	Idem a 1$800 rs por galão do do Mediterraneo.
Bacalhão- - - -	O mercado está provido com 12.000 barricas, que hoje ficaram em ser: retalhou-se de 6$800 a 7$500 rs. por barrica.
Canella - - - -	Vendeu-se a 700 rs. por libra.
Carne secca - -	A do Rio Grande foi vendida de 2$200 a 3$100 rs. por arroba, e a de Buenos-Ayres de 1,600 a 2$500 rs. por dita; ficou em deposito da primeira 28,000 arrobas e da segunda 18,000 ditas.
Far. de trigo- -	Fez-se venda da de Marselha a 13$ por barrica, da de Richemond a 15$ rs., da de Trieste de 17$500 a 18$ rs., e da de Philadelphia de 11$ a 15$ rs.; não ha da de Baltimore; e toda a existente monta a 8000 barricas.
Garrafões - - -	Venderam-se a 950 rs. por cada um empalhado.
Manteiga - - -	Idem a 540 rs. por libra da ingleza.
Oleo- - - - - -	Idem a 1$600 rs. por galão em cascos grandes.
Papel - - - - -	Idem a 2$200 rs. do de peso, e a 800 rs. o de embrulho.
Vinos - - - - -	O de Cete tinto e branco foi vendido de 80$ a 85$ rs. por pipa.
Letras - - - - -	O disconto de lettras a prazos de 30 a 60 dias foi effeituado a um por cento ao mez.

Ficaram no porto 74 embarcações: sendo 4 americanas, 42 brasileiras, 3 dinamarquesas, 5 francezas, 1 hamburgueza, 1 hespanhola, 10 inglezas, 7 portuguezas e 1 sarda.

Pauta

Dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despachão na mesa do Consulado de Pernambuco, na semana de 23 a 29 de Novembro de 1851.

Assucar em c. branco 1ª qual.		Arroba	2,000
« « « 2ª		«	1,600
« « masc		«	1,300
« bar. e sac. branco		«	1,800
« » « masc		«	1,400
« refinado		«	3,040
Algodão em pluma de 1ª qual.		«	4,200
Dito 2ª	«	«	4,500
Dito 3ª	«	«	4,100
Ago'ardente caxaça 20 gráos		Pipa	34,000
Dita		Canada	220
Dita de canna		«	52,000
Dita		Canada	300
Dita restilada		Pipa	42,000
Dita		Canada	240
Genebra		Canada	420
Dita		Botija	180
Licor		Canada	420
Dito		Garrafa	180

Arroz pilado — 2 arrobas um	Alqueire	4,400
Araras	Uma	12,000
Papagaios	Um	3,200
Bolachas	Arroba	3,500
Biscoitos	«	5,000
Café bom	«	4,400
Dito restolho	«	3,600
Dito com casca	«	4,800
Carne secca	«	2,880
Coucos com casca	Cento	4,000
Charutos bons	«	1,600
Ditos ordinarios	«	700
Dito relagia e primor	«	4,000
Céra de Carnanba	Arroba	5,800
Couros de Boi salgados	Libra	115
Dito espixados	Um	145
Dito de onça	«	14,000
Doces de calda	Libra	400
Dito de goiaba	«	240
Dito secco	«	500
Estôpa nacional	Arroba	1,200
Farinha de mandioca	Alqueire	1,600
Feijão	«	3,500
Fumo bom	Arroba	7,000
Dito restolho	«	4,000
Gomma	Alqueire	2,000
Gengibre	Arroba	2,800
Lenha de achas	Cento	1,600
Dito de toros	«	9,000
Pranchas de amar. de 2 cust.	Um	22,000
Ditas de louro	«	8,500
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	«	28,000
Dito dito usuaes	«	16,000
Costadinho de dito	«	10,000
Soalho de dito	«	8,000
Forro de dito	«	4,500
Costado de louro	«	6,400
Costadinho de dito	«	5,200
Soalho de dito	«	3,800
Forro de dito	«	2,500
Ditos de cedro	«	3,200
Toros de tatajuba	Quintal	1,600
Varas de parreira	Duzia	1,250
Ditas de aguilhadas	«	1,600
Ditas de quiris	«	2,080
Rodas de sicupira para carros	Par	40,000
Eixos de dita para ditos	«	18,000
Mel em pipas	Uma	34,000
« quartolas	Canada	190
« barirs	Hum	6,800
Milho	Alqueire	1,440
Pedras de amolar	«	1,200
Ditas de filtrar	«	1,000
Pontas de boi	Cento	3,200
Piassaba	Mólho	180
Solla	Meio	2,200
Sarça parilha	Arroba	22,000
Tapioca	«	1,600
Unhas de boi	Cento	200
Couros de cobra	«	32,000
Azeite de carrapato	Canada	720

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Pará e portos intermedios -- 14 dias e 6 3¼ horas, paquete de vapor brasileiro Paraense, commandante Luiz Correia de Mello. Traz a seu bordo: para esta provincia, José Raymundo de Carvalho e 2 escravos a entregar: para o Sul, Dr. Tristão de Alencar Araripe, com sua familia, Candido Martins dos Santos Vianna, José Augusto de Azevedo e 1 escravo, o segundo cadete José Benedicto do Espirito Santo, primeiro cadete João da Guerra Passos Junior, Eduard Walter, Marins Poste, 3 soldados, 22 recrutas para o exercito, 1 dito para armada, 2 menores para o arsenal de guerra e 14 escravos a entregar.

Rio de Janeiro -- 27 dias, brigue escuna brasileiro Olinda, de 182 tonelladas, capitão Manoel Marcino Ferreira, equipagem 10, carga café e mais generos; a Machado & Pinheiro. Passageiros, Joaquim Izidorio Simões, Clara Maria da Conceição e 1 escravo a entregar.

Valparaizo -- 52 dias, barca ingleza Chusan, de 482 tonelladas, capitão Joseph Price, equipagem 16, em lastro; a James Crabtree & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool -- escuna ingleza Henry Margaret, capitão Meyrick Ellis, carga algodão.

Idem pela Parahiba -- brigue inglez Walter Baine, capitão Archibald Brown, em lastro.

Lisboa -- galera portugueza Margarida, capitão Silverio Manoel dos Reis, carga assucar e mais generos. Passageiro, Francisco Ignacio de Oliveira.

Parahiba -- hiate brasileiro Flor do Brasil, mestre Henrique de Souza Mafra, carga varios generos. Passageiros, Thomé Arcanjo Teixeira Cavalcante e José de Souza Vieira.

Idem -- hiate brasileiro Tres Irmãos, mestre José Duarte de Souza, carga varios generos. Passageiro, Manoel Pereira de Araujo.

Navios sahidos no dia 23.

Parahiba -- hiate brasileiro Parahibano, mestre Victorino José Pereira, carga bacalhao e mais generos. Passageiros, Manoel Joaquim de Souza e Manoel da Silva Medeiros.

Aracaty -- hiate brasileiro Capibaribe, mestre Antonio José Vianna, carga fazendas e mais generos. Passageiros, José Joaquim Leite e 1 filho, e João da Rocha e Silva.

S. Thomas Wist Indies -- barca ingleza Chusan, capitão Joseph Price, com o lastro que trouxe de Valparaiso.

Rio Grande do Sul -- brigue brasileiro Juno, capitão Antonio da Silva Santos, carga assucar e sal.

EDITAL.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara em exercicio neste termo, por Sua Magestade O Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber, que pelo Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito interino da primeira vara criminal da comarca do Recife, me foi participado ter convocado para o dia 5 de dezembro proximo vindouro, a sexta e ultima sessão ordinaria deste termo, cujo sorteamento teve hoje lugar, e para a qual sahiram sorteados os 48 juizes de facto que se seguem:

Joaquim José Vianna.
João da Silveira Borges Tavora.
José Filippe Nery da Silva.
José Francisco Carneiro Monteiro.
Alexandre José da Roza.
José Joaquim Botelho.
Francisco Martins Rapozo.
Antonio Fernandes Padilha.
Dr. José Felix de Brito Macedo.
Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.
Victorino José de Souza Travasso.
Caetano da Costa Moreira.
Antonio Francisco de Paiva.
José Filiciano Portella.
João Lins Cavalcanti de Albuquerque.
Joaquim Rodrigues de Almeida.
Manoel de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Alves Guerra.
Joaquim dos Santos.
João Baptista Fragozo.
Dr. Pedro Camello Pessoa.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Carlos Augusto de Araujo.
Manoel Joaquim de Miranda.
João Antonio dos Reis.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
João Sergio Cezar de Andrade.
João José de Miranda.
Francisco Manoel da Cruz Couto.
Joaquim Coelho Cintra.
Luiz de Pinho Borges.
Bernardo José Lopes.
José Moreira da Silva.
Dr. João Antunes Corrêa Wanderley.
Joaquim Francisco de Torres Galindo.
Joaquim Ribeiro Pontes.
Claudino do Rego Lima.
Dr. Candido Autran da Matta Albuquerque.
Dr. Antonio Annes Jacome Pires.
Sebastião José de Barros Barreto.
Manoel Luiz de Mello.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
João Marques Corrais.
João Francisco Teixeira.
Joaquim Mendes da Cunha Azevedo.
Jacintho Elesbão.
Manoel Joaquim Pascoal Ramos.
Francisco da Silveira Martins Leal.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente convidados, devendo comparecer, assim como os interessados, no dia e hora designados, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares mais publicos deste termo.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de novembro de 1851. -- Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão o escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

-- Por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia foi transferida a sahida do vapor *Paraense*, para os portos do sul para hoje 24 do corrente as quatro horas da tarde.

-- Pela administração do Correio se faz publico para connecimento de quem convier o officio do administrador do correio geral da corte, e declaração abaixo transcriptos.

Correio de Pernambuco 24 de Novembro de 1851. — No impedimento do administrador, Domingos dos Passos Miranda, ajudante.

Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S. os documentos que acompanharam o seu officio de 23 do mez proximo passado, em cujo officia V. S. exige o recibo ou a carta nessa administração segura por José Joaquim de Miranda Horta, para nesta côrte ser entregue a Joaquim Ferreira de Oliveira, expedida a 11 de setembro de 1850, pela mala que trouxe o vapor *Bahiana*; e em resposta ao seu dito officio envio a V. S. a declaração que assignou o referido Ferreira de Oliveira, em consequencia de ter-se desencaminhado o conhecimento que acompanhou a carta segura em questão.

Deos guarde a V. S. Correio geral da côrte, 5 de novembro de 1851.—Illm. Sr. administrador do correio de Pernambuco.

O administrador,

José Maria Lopes da Costa.

Conforme.—O official papelista, Galdino João Jacintho da Cunha.

Declaro que recebi da administaação do correio geral da côrte uma carta segura no correio de Pernambuco por José Joaquim de Miranda Horta, cuja carta chegou a esta capital á 21 de setembro de 1850, e veio em mala expedida do sobredito correio de Pernambuco, em 11 do referido mez e anno, cuja mala trouxe o vapor *Bahiana*. E por ter-se desencaminhado o conhecimento que acompanhou a mencionada carta, assigno esta declaração.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1851

Joaquim Ferreira de Oliveira.

Conforme.—O official papelista, Galdino João Jacintho da Cunha.

—Pela administração do correio se faz publico que as malas que deve conduzir o vapor paraense para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje (24) ao meio dia, e depois dessa hora até o momento de fechar recebe-se as correspondencias com o porte duplo.

-- A carta que foi deitada na caixa do correio para os Srs. Tinoco & Medeiros, do Rio de Janeiro, com o sello ja servido fica retida na administração para ser consumida como prescreve o regulamento, o que se faz publico para connecimento de quem a deitou na mesma caixa.

-- O conselho da administração naval em de contractar a compra de 60 alqueires de farinha de mandioca, de primeira qualidade, para fornecimento dos navios armados, pelo que convida-se aos interessados em dita venda, a comparecerem as 12 horas do dia 25 do corrente com suas propostas e amostras, na sala de suas sessões.

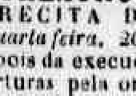

O vapor brasileiro «Paraense» commandante A. C. de Mello, deve chegar dos portos do Norte até 24 do corrente mez, e seguirá para Maceió Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte.

THEATRO DE S. IZABEL.

22.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta feira, 26 de novembro de 1851.

Depois da execução de uma das melhores ouverturas pela orchestra, subirá á scena pela primeira vez neste theatro, o grande e excellente drama original portuguez em 5 actos, representado em Lisboa a 2 de junho de 1849, no theatro de D. Maria II, composição do habil escriptor dramatico, o Sr. Antonio Xavier Pinto de Campos, que tem por titulo

O Ermitão da serra de Cintra.

Denominação dos actos.

Primeiro -- A recordação.
Segundo -- O encontro.
Terceiro -- O Ermitão.
Quarto -- A testemunha.
Quinto -- A justiça de Deos.

Personagens.

D. Rodrigo de Aguilar -- Reis.
D. Diogo de Alta Villa -- Bizerra.
Affonso de Menezes -- Silvestre.
Francisco de Borja o Ermitão -- Germano.
Lopo, antigo servo de D. Rodrigo -- Pinto.
O padre Nicoláo da Maia -- Alves.
Mendo Annes o thysico -- Coimbra.
D. Ignez, filha de D. Rodrigo -- D. Manoella.
Beatriz velha aia -- D. Rita.
Fidalgos, justiças, povo e alabardeiros.

A scena tem lugar em Lisboa, quanto ao 1.º, 4.º e 5.º actos, em Cintra, quanto ao 2.º e 3.º

EPOCHA 1640.

No fim do drama a senhora Landa cantará uma cavatina de sua escolha.

Terminará o espectaculo com a graciosa farça

O Recrutamento na Aldeia.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

Brigue Escona "Arcelina"

Segue em poucos dias pára o Pará com escalla pelo Marnhão; ainda pode receber alguma carga miuda: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, segundo andar, ou com o capitão na praça do commercio.

-- Para o Aracaty até o dia 5 de dezembro o patacho «Aracaty» a tratar com Manoel Dias na rua da Senzalla Velha n. 130.

Leilões.

-- Eugenio Galliot tendo em Paris feito avultado emprego em ricos objectos do mais apurado gosto, e da moda, para adorno de salas de visitas, gabinetes e toucadores, e para uso particular de senhoras e homens, os quaes objectos formam como que uma linda, quanto admiravel exposição em ponto pequeno, que continua a franquear diariamente ao publico entendedor e apreciador de taes galantarias em sua casa na rua da Cruz n. 1, segundo andar, desde as 11 horas da manhãa até as 3 1½ da tarde; e tencionando fazer sua viagem convem-lhe continuar outro leilão do restante da dita collecção, o qual tera lugar por intervenção do corretor Oliveira, segunda-feira, 24 do corrente, das 10 horas da manhãa em diante na mencionada casa.

-- O correter Miguel Carneiro fará leilão no dia terça-feira 25 do corrente ao meio dia em ponto de uma porção da vasos de vidro, os mais elegantes possivel para flores, cujos irão a leilão em lotes sortidos, ou como determinarem os pretendentes, e uma porção de charutos da Bahia.

-- Kalkmann & Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um completo sortimento de ferragens finas, e miudezas muito apreciadas dos seus freguezes: terça-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

Avisos diversos.

O Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, tendo de retirar-se hoje no vapor *Paraense* para a côrte, e não podendo, pela precipitação da sua viagem, despedir-se das pessoas que o honram com sua amisade, pede-lhes por meio deste desculpa de semelhante falta, que não he filha de sua vontade, mas das circumstancias de se ver obrigado a embarcar dentro de 24 horas. Adverte ás pessoas que se acham curando no seu consultorio, que os livros de sua clinica ficam no poder do seu distincto collega, o Illm. Sr. Dr. Sabino, a quem poder-se-hão dirigir durante a sua ausencia. Aproveita a occasião para offerecer aos seus amigos o seu diminuto prestimo, em qualquer parte, onde o conduza o seu destino.

— Franklin Benjamin Theotonio Peixoto e Genuino Augusto Theotonio Peixoto, declaram em tempo ao comprador da casa terrea da rua da Guia n. 32, ou á outra qual quer pessoa que a queira comprar, que a dita casa se acha penhorada a Feliciano Joaquim dos Santos, herdeiro de seu finado filho, Feliciano Joaquim dos Santos Junior, pelos annunciantes, para pagamento do resto de herança de sua, tambem finada, tia, D. Maria Joaquina Possidonia de Jesus, da qual são herdeiros, e o mesmo Santos testamenteiro e inventariante; o que tudo se póde ver nos autos que existem no cartorio de orphãos, escrivão Brito.

Srs. redactores. -- Muito surprehendeome a leitura de um annuncio inserto em o seu *Diario* de 18 do corrente, em o qual he o meu nome levado ao publicos em necessidade alguma, sendo desta sorte o meu caracter exposto a interpetrações diversas, e bem dessirozas, a minha dignidade; e para arredar de mim o quer que seja, que possa dahi resultar, vejo-me na rigorosa obrigação de dizer o que sei relativamente ao objecto do annuncio. Constou-me que alguns Srs. academicos do quinto anno, em signal de reconhecimento pelas boas maneiras, porque os tratei como devêra, na qualidade de bedel do respectivo anno, se dispunham a me offertarem uma joia, para cujo fim se fintavam entre si. Semelhante attenção me penhorou, bem que me julgasse pouco merecedor, entretanto, recebo do Sr. Dr. Marcos Antonio Rodrigues de Souza uma carta com 40,000 rs que me eram offerecidos; entendendo-me com o Sr. Dr. Marcos pedi-lhe que tivesse a bondade de dar-me os nomes das pessoas, que tão generozamente houveram concorrido, afim de dirigir-me a cada uma e agradecer-lhes, mas não pedi, nem fei a entender que exigia uma declaração pela folha publica, e por tanto fiquei admirado quando vi o supracitado annuncio, fallando em fintas em meu favor, sem fim determinado, e pedindo aos que por esquecimento não fossem contemplados que o declarassem, o que eu tambem não exige, porque nunca foi esta a minha intenção, nem jamais manifestei este pensamento. Eis aqui o que aconteceo, e do que devia dar uma explicação ao publico, afim de não ser victima de calumnias e desfavoraveis interpretações. Rogo-lhes o favor de admittir em seu conceituado jornal estas linhas. Olinda 20 de novembro de 1851.

Joaquim Bernardo de Souza Rangel.

-- Offerece se uma mulher de meia idade para uma de casa, a qual sabe faser o preciso de portas para dentro: na rua Velha segundo andar do sobrado n. 77.

-- Em um engenho distante desta praça 3 legoas precisa-se de um caixeiro; a pessoa que pretender este arranjo dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 55

--Andrade & Irmãos embarcam para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo de nome Sebastião, 11 annos.

-- Da-se 100,000 rs. a juros, sobre pinhores; na rua do Padre Floriano n. 22.

-- Francisco Tavares Correia embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo de nome Henrique.

-- José Vieira de Mello remette para o Rio de Janeiro o seu escravo pardo de nome Gonçallo.

-- Adverte-se ao Sr. João Luiz Vianna que emquanto não pagar o aluguel que deve do casa da rua da Alegria, terá a houra de ver seu nome nesta folha.

--Precisa-se de um bom amassador: na rua Imperial n. 37.

-- Precisa-se de um negro para o serviço de padaria no aterro da Boa Vista, casa numero 33.

-- Faz-se almoço, jantar e seia, para fóra, com muita limpeza e aceio, e manda-se levar em casa se fôr preciso: na rua da Praia becco do Carioca n. 9. Na mesma casa toma-se conta de roupa, para lavar e engommar, tudo com muito aceio e perfeição.

— Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, titulos de residencia e despacham-se escravos, com presteza e por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

— A mesa regedora da irmandade do Sr. Bom Jesus da Cruz, erecta na igreja do Rozario da Boa Vista, faz sciente aos seus devotos, que por inconvenientes não pôde ter lugar a festa do mesmo Senhor, no dia 23, ficando transferida para o dia 30 do corrente.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 51, da rua da Cadeia do Recife, de cinco varandas de frente, 2 sallas, sala de jantar cinco quartos e cosinha fora, assim tambem do Barracão n. 7 da rua do Brum: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49 primeiro andar.

-- Fernando José da Rocha Pinto esporta para o Rio de Janeiro o seu escravo Francisco pardo.

A revista.

Periodico litterario e recreativo.

Sahio o 1. n da 2ª serie e acha-se a venda na loja de encadernação da praça da independencia e na livraria do Sr. Dourado.

Sr. Cyrillo Martins da Costa.

Li a correspondencia de V. S. transcripta no *Diario de Pernambuco* n. 265, de 22 do corrente, são os ns. 7 e 8 do *Expectador* a melhor resposta que nos meus alfarrabios encontrei para enderecar a V. S.

O Redactor do Expectador.

-- Francisco Dias Forte, cidadão portuguez, retira-se para fóra do Imperio a tratar de sua saude.

-- Antonio Ferreira Gomes, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- Gouveia & Leite, embarcam para o Rio de Janeiro, o seu escravo preto, creoulo, de nome Joaquim.

Compras.

-- Compram-se escravos e vendem-se de commissão, para dentro e fóra da provincia: na rua da Cacimba, sobrado n. 11, onde morou o Sr. vigario do Recife.

-- Compra-se uma escrava moça, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14 segundo andar.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1852.

Sahiram a luz as folhinhas impressas nesta typographia, sendo de porta a 160 rs, e de algibeira a 320 rs., contendo todas as de algibeira além do calendario, a definição dos corpos celestes, astrologia, cometas, continuação da chronologia principiada, ha annos, juizo das mudanças de tempo pelos meteoros, tabela dos emolumentos dos parochos em todas as funcções religiosas, e umas collecções de anecdotas, bons ditos, etc., outras a confissão do marujo e outras alinguagem das flores, fructas e jogos de finezas de flores e breve sahirão as de almanak, muito acrescentado e corrigido: vendem-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

Balanças romanas.

-- Vendem-se balanças romanas para pezar 32 libras, dittas para 25, dittas para 16, sem se percizar de pezos, na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Attenção aos habitantes da comarca de Goianna

-- Vende-se pelo barato preço de 1:000,000 ou troca-se por escravos uma das melhores moradas do caza de pedra e cal da cidade de Goianna, citas na rua do meio n. 23, com 2 salas, 2 corredores, 6 camarinhas, 2 salas de detraz, cosinha puchada fora, cacimba de boa agua, e quintal grande: quem pretender dirija-se a cidade do Recife, rua do Vigario, sobrado n. 40, primeiro andar, a tratar com o seu proprietario.

-- Vende-se a grande casa terria, sita na rua do Mondego, n. 56, pertencente a Rita Maria da Paixão. He uma das casas melhores construidas nesta cidade, tendo grandes accommodações, feita com muita segurança, aceio e de gosto moderno. Tem cinco janellas de frente, com grande portão de ferro ao lado, quatro salas, dez quartos, grande cozinha, com nodos para creados e escravos, estribaria e grande quintal murado. Acha-se hypothecada aos Srs. José Antonio Basto, e Deane Youle & Companhia sendo que vende-se para pagamento destas hypothecas e com o consentimento dos mesmos credores hypothecarios. As pessoas que a pretenderem, queirão dirigir-se ao Sr. José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife n. 34, qual se acha competentemente autorisada para o ajuste.

-- Vende-se um cabriolet descoberto com arreios, e lampiões, tudo com muito pouco uso: na rua de S. Francisco casa n. 10 comfronte o theatro.

-- Vende-se uma escrava custureira, engommadeira, e cosinheira para fora desta provincia: na rua do Hospicio sobrado n. 15.

-- Na rua do Queimado n. 44 existe um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades assim como meios cortes de cambrais de barra a 4,500 rs. ditos de cambraia de cores, a 2,240 rs. a elles freguezes que se estão acabando.

Oh! que barateza!

Vende-se na rua Nova n. 8, loja de J. Joaquim Moreira & Companhia, vendem-se luvas de pelica muito frescas, e novas brancas e de cor, para homem e senhora, pelo diminuto preço de 900 rs. o par; ditas de fio de Escocia com um toquezinho de mofo por 320 o par; espartilhos para senhora, o que tem apparecido de melhor neste genero, por 6,000; um resto de sapatos de marroquim preto, pés pequenos, a 1,000 rs. lenciahos de rede do melhor gosto possivel, a 1,800 rs. ditos de seda a 720, gollinhas de cambraia, a 1,000 rs, luvas de torçal a 1,000 rs., plumas brancas que muito servem para toucas e chapeozinhos de menino, a 500 rs. e outras muitas fazendas de gosto e qualidade que na mesma loja se venderão por baratissimos preços.

— Vendem-se sapatos de couro de lustro de Lisboa, para senhora, a 1,600 rs.: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

Casemiras baratas.

Vende-se os mais modernos cortes de cazemira que ha no mercado a 4,500 cada corte, tendo grande sortimento para escolher na rua do Queimado n 19.

-- Vende-se um bonito escravo muito possante com 20 annos, bom cozinheiro, e bom canoeiro, sem vicio nem achaques, vende-se por precisão na travessa do Veras n. 20.

-- Vende-se uma molata moça e sadia, que sabe coser, cosinhar, e engommar bem: na rua de S. Francisco casa n. 10 confronte o theatro.

-- Na rua das Cruzes n. 22 segundo andar vende-se duas crioulas engommadeiras, e cozem chão, cozinhão o diario de uma casa, lavão de sabão, e 4 escravos de 18 a 22 annos, sendo dous canueiros, um lindo e elegante molato de 28 annos proprio para todo o serviço e uma preta de meia idade.

-- Vende-se na rua do Queimado n 19, ricos cortes de cassa de cor a 2,000 rs. o corte, lenços de cambraia de linho puro a 500 rs. o lenço, outras mais fazendas por preço commodo.

-- Vende-se uma preta crioula, moça e com habilidades, sabendo bem engommar: na rua da Madre de Deos loja n. 31,

Bom e barato.

-- Continua-se a vender manteiga ingleza a 720 rs. a libra, dita franceza a 560 rs., toucinho a 280 rs., farinha do reino a 80 rs., assucar refinado e branco a 80 rs., sevada a 100 rs., café de caroço a 140 rs., velas de espermacete a 720 rs., ditas de carnauba de 6 e 8 em libra a 300 rs., chouriças novas a 440 rs., queijos novos a 1,440 rs., vinho de Lisboa a 240 e 280 rs. a garrafa, sebo do Porto, serveja patente ingleza, garrafas e meias ditas, bolaxinha ingleza, passas novas, figos, chá hyson, arroz alvo e graudo, tudo do bom e melhor, pelo menos preço do que em outra parte, e muito bem pesado: na venda do pateo do Carmo que vira para o becco da Bomba, por baixo do sobrado de um andar n. 13.

-- Pommateau cutilleiro, no aterro da Boa-Vista n. 16, tem a honra de prevenir ao publico, que vende na sua loja, cabeçadas de seda vegetal, pelo modico preço de 6,000 rs.; esporas que vendia por 4,000, a 3,000 rs.; e as de 3,000, por 2,000 rs.; além de se acharem todas as fazendas de bôas qualidades, e garantidas; tambem vende mui bôa pomada para conservar tada a qualidade de ferro ou aço polido, para que a ferrugem os não destru: pelo preço de 200 rs. a caixa.

-- Inda se vendem alguns terrenos alagados e parte beneficiados com 150 palmos de fundo e com a frente que o comprador quizer tanto para o Sul como para o Norte a poente e nascente na rua da Concordia travessa do monteiro e do Caldeireiro, pagam 20 rs., por palmo de foro, os pertendentes podem entenderem-se com o Sr. Pedro José Texeira Guimarães com armazem de madeiras, e materiaes nas casas do Sr. José Gonçalves da Silva defronte do mesmo terreno no qual se estão edificando dous predios.

-- Vende-se um excellente terreno com 100 palmos de frente e 400 de fundo, sendo parte murado no seguimento da rua dos Pires: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 16.

-- Vende-se uma morada de caza, com quintal e uma meia agoa no fundo tambem com quintal e cacimba sita na rua Augusta n. 15: a tratar no pateo do Carmo venda n. 1.

-- Vende-se uma escrava moça de bonita figura, recolhida, e com muitas habilidades: na rua da Concordia casa do vigario de Santo Antonio.

Vende-se na loja de José Joaquim Moreira & Companhia, na rua Nova n. 8,

cortes de cambraia branca de seda, fazenda de gosto e propria para casamentos, bailes e theatros, e assegura-se que o preço he o mais commodo possivel; cortes de sedas lisas de furta cores, padrões lindos e boa fazenda, e outras mais fazendas, chegadas de proximo e que se acham a venda na mesma loja.

MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

-- Na rua da Guia n. 12, vende-se uma escrava moça, sem vicios e nem achaques.

-- Vende-se uma taverna na Soledade, com poucos fundos, na estrada de João Fernandes Vieira n. 28: a tratar na mesma taverna.

-- Vendem-se duas camas em bom estado, uma de amarello para casal e outra para solteiro de jacaranda, por preço commodo: a tratar no fim do becco Largo do Recife, telheiro de taboas.

-- Vende-se uma bonita preta sadia, e de muito boa conducta e com algumas habilidades, assim como um moleque crioulo, de 9 annos, com principios de cozinha, e que sabe servir a uma mesa, por ter tido pratica em um hotel; um sapateiro creolo, muito bom official, que da 640 rs. diarios, este para a praça, por elle assim o pedir e ser digno disso: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Vendem-se e alugam-se bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo, por preço commodo: na rua de S. Amaro n. 28.

--Vende-se a taberna da rua Augusta n. 94, na esquina do viveiro, a qual vende muito para terra; se vende pelo dono ter de fazer uma viagem e não ter a quem deixar entregue: a tratar na mesma.

POTASSA DA RUSSIA.

No armazem de José Teixeira Basto, na rua do Trapiche n. 17, ha para vender, nova e superior potassa da Russia, chegada recentemente.

Cortes de chita e cassa.

Continua a haver grande sortimento de cortes de vestido de chita, com 12 covados em um só pedaço, a 2,000 rs.; ditos de cassa de cores, fixas e bons padrões, a 2,000 rs.: na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29.

Sapatos de tapete.

Vendem-se os bem conhecidos cortes de tapete, para sapatos, a 500 rs. o par: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Algodão para saccos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vende-se algodão para saccos, por preço muito commodo.

Casimiras baratas.

Vendem-se os mais modernos cortes de casimira, que ha no mercado, a 5,500 rs. cada corte, tendo grande sortimento para o comprador escolher: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Toalhas e guardanapos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um grande sortimento de toalhas de diferentes tamanhos, e em peça que se vende em varas; assim como um grande sortimento de guardanapos de diversos tamanhos e qualidades, e que tudo se vende por preço de agradar ao comprador.

-- Vende-se um moleque de 18 a 20 annos de idade, bonita figura: na rua Direita n. 14.

Aos 20:000,000 de rs.

Acaba de chegar pelo vapor S. Salvador, os bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio de Janeiro, a beneficio do theatro de Nictheroy, cuja lista chega pelo primeiro vapor, e vendem-se na rua do Queimado, loja de ferragens n. 37 A, de Antonio José Rodrigues de Souza Junior, pelos muito baratos preços abaixo:

Bilhetes inteiros	22,000
Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

ALGODAO' PARA SACCOS.

vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Para as escolas.

Vende-se no pateo do Collegio, loja do livro azul a synopsis do general Abreu e Lima, ultimamente adoptada pelo Exm. presidente da provincia como compendio de leitura e historia do Brasil nas escolas primarias da provincia.

Preço em brochura	2,560
Encadernada	3,200

Pechinxa.

Vende-se na rua do Crespo na loja da esquina que volta para a cadea, cortes de cambraia cor de rosa e de outras cores do ultimo gosto a 3,000, 3,500, 4,000, e 4,500; ditos de cassa-chita a 2,000; ditos da exposição a 2,240; cortes de chita com 12 covados a 1,800; cortes de fustão a 560; cortes de calça de brim escuro a 800, 960, 1,120; ditos de brim amarello de puro linho a 1,440, 1600; lenços de cambraia muito finas proprias para mão a 320; e outras muita fazendas que se tornão recommendaveis pela boa qualidade.

-- Vendem-se cera em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, em caixas de 100 libras sortidas, de 1 a 16 em libra, e tambem de um só tamanho, por menos preço do que em outra qualquer parte: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Vende-se um excellente sitio em Beberibe, pertencente ao Padre Francisco José de Lira; a fallar no mesmo sitio, ou na rua da Aurora n. 62, segundo andar.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa

Cheguem freguezes a fazendas baratas.

Pessas de cambraia com listras de cores com 8 varas, por 3,200 rs., cortes de dita com salpicos a 2,800 rs., ditas de cassa pintada com 5 varas a 1,600 rs., cassas de cor escura por 240 rs., o covado, ditas pretas a 400 rs. o covado, idem para babados e cortinados a 2,400 rs. a pessa, cortes de chita com 12 covados a 1,800 e 1,920 rs.: na rua do Crespo n. 6.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que o de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua do Collegio n. 16, segundo andar.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Inda continua a vender-se barato.

Cortes de casemira preta por 5,000 rs., ditos de brim escuros de listras a 2,000 rs., e 1,600 rs., ditos de castor 1,120 rs., riscados de algodão a 180, e 200 rs., riscadinhos francezes a 120 rs. o covado, e muitas mais fazendas por baratissimo preço na rua do Crespo n. 6.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços da ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Farinha de mandioca.

A mais nova e mais barata farinha de mandioca que ha no mercado, vende-se na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13, de João Carlos Augusto da Silva.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, vendem barris com cal em pedra, chegada ultimamente de Lisboa, na barca « Margarida, » por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Azeite de carrapato da fabrica de Araujo & Filhos, no Penedo.

-- Este azeite pela perfeição cóm que he fabricado não só serve em lugar do azeite doce e de coco, para qualquer qualidade de candieiros por mais delicados que sejão, como ha muito prefirivel a qualquer outro por dar uma luz mais brilhante, ser mais durativo, e seu custo ser mais barato; não tem o cheiro desagradavel que exala o azeite de carrapato commum, nem em nada delle se assemelha. Vende-se em barriz de 16 canadas a 2,400 rs. a canada, no armasem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se um carro de quatro rodas, muito leve, para um ou dous cavallos: na cocheira do Miguel Sougei, no aterro da Boa Vista.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, acha-se a venda o excellente e superior *vinho de Bucellas*, em barris de 5.°, he muito recommendavel as casas estrangeiras, como excellente vinho para pasto.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

DEVERES DOS HOMENS,
a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs., cada um: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

-- Vende-se farinha SSS muito nova e de superior qualidade: a tratar com Manoel da Silva Santos, no armazem do Annes, no caes da alfandega.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Aos amantes do bom e barato.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se casemira preta, a 5,000, 5,500, 7,500 e 8,000 réis o corte; ditas de côr, a 5,000 e 6,500; panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000 e 4,500; dito verde, a 2,700, 3,000 e 5,000 réis; dito azul, a 2,600, 3,500, 4,000 e 5,000 réis; dito cor de rapé, a 2,600 o covado: e outras muitas fazendas por preço commodo.

Novos gostos!!!
Na rua do Crespo n. 14. loja de José Francisco Dias,

vendem-se finissimas cassas francezas de riquissimos gostos e novos padrões pelo barato preço de 700 rs. a vara, corte de Cambraia liza fazenda muito fina 2,240 rs., o corte (metade de seu valor) ditas com salpicos a 640 rs, a vara, corte de cambraia pintado de cor, de gostos modernos 2,200 rs, o corte, superiores chitas francezas cores muito fixas e de novos padrões a 240 e 260 rs., o covado, ditas estreitas cores de vinho e de caffé e de ganga a 200 rs., o covado. Filló de linho branco e de cor propria para mosqueteiro 640 rs, a vara, brins trançados escuro e cor de ganga com listas miudinhas a 1,000 rs. o corte, assim como outras muitas fazendas por baratos preços.

— Vende-se superior farinha de mandioca, muito fina, em saccas, desembarcada do patacho Conceição, vindo do Rio de Janeiro, entrado em 26 do corrente mez de outubro, por preço commodo: nos armazens de Antonio Annes e Dias Ferreira, no caes da Alfandega: a tratar nos mesmos, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Cal virgem em pedra

Chegada recentemente de Lisboa, em ancoras muito bem acondicionadas; vende-se a preço muito commodo: no armazem de Silva Barroca, na rua do Trapiche n. 19.

Cheguem freguezes, antes que se acabe.

No armazem de Martins & Irmão, na rua da Cruz do Recife n. 62, chegaram ultimamente os seguintes generos de muito boa qualidade: -- queijos londrinos, prezuntos inglezes e do Porto, conservas inglezas e francezas com differentes frutas, latas de salmão, ditas de ervilhas e sardinhas de Nantes, ditas com bolachinhas inglezas, marmelada de Lisboa, mostarda, o muito acreditado chá de S. Paulo, caixas com muito superiores maçãs finas para sopa, gigos com champanhe, vinho de Xerez, Madeira, Bucellas e Porto, garrafas com extrait de absinthe e outros muitos generos, tudo por modico preço.

— Vendem-se taboas de cedro, proprias para forro de sala e obras de marcineiro; oléo de linhaça em botijas; remos de faia; cimento em barricas e meias ditas, tambem se vende em pequenas porções de tinas: atrás do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Artilharia & caçadores.

Vendem-se Superiores luvas de retroz preto proprias para uniforme de artilharia e caçadores: na loja de sirgueiro, no pateo da matriz.

Para Mosquiteiros.
A 2,000 rs.!!!

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, peças de cambraia branca de rede, fingindo filó, proprio para mosquiteiros a 2,000 rs. cada peça com 8 1/2 varas.

Velas de carnauba em libras.

Vendem-se velas de carnauba imitando espermacete: na loja do saleiro da rua da Cadeia do Recife n. 36.

-- Vendem-se barris de oitavos com vinho tinto da companhia do Alto Douro no Porto: quem os pretender entenda-se com Antonio Francisco de Moraes, agente da mesma companhia, ou no armazem do Sr. José Joaquim Dias Fernandes. O mesmo tambem tem para vender pipas, meias ditas, e barris de quarto tambem com vinho tinto da dita companhia: a fallar com os mesmos acima.

Burros.

Vendem-se burros muito em conta: a tratar na rua do Queimado n. 14.

Ricos sinteiros.

Vendem-se ricos sinteiros achamalotados, ultima moda de Paris: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas, e da-se amostras.

Meias de seda.

Vendem-se muito superiores meias de seda, tanto cor de carne como preta, a 2,000 rs. o par: na rua do Queimado n. 16. loja de miudezas.

Luvas de pelica para homem.

Vendem-se luvas de pelica ponto inglez para homem, a 1,700 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Luvas de pelica para senhora a 800 rs. o par.

Vendem-se muito novas luvas de pelica para senhora, a 800 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas,

Ligas de borracha a 200 rs. o par.

Vendem-se na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Bonitas luvas de troçal a 800 rs. o par.

Vendem-se luvas de troçal para senhora, a 800 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Ricos cachos de flores.

Vendem-se ricos cachos de flores, a 1,500 rs.; ditos a 1,000: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Luvas de seda a 500 rs..

Vendem-se luvas pretas de seda, a 500 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

-- Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, a bordo do patacho Margarida, fundiado defronte do arsenal de guerra: trata-se a bordo, ou na rua da Cruz n. 33. com Luiz José de Sa Araujo, aonde tambem se vende saccas grandes com farinha do Ceará.

Chapéos do chile.

Vendem-se chapeos do chile pequenos a 4,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

-- Vende-se um sitio a beira do rio, com excellente casa, tendo de frente 70 palmos, e 90 de fundo, com grande sala adiante, 2 gabinetes, e 2 alcovas. sala igual atraz, mais 3 quartos, e cozinha; com mais de mil palmos de cumprimento e 800 de largura, com grande baixa de capim, terreno de bôa producção, excellente banho ao pé de casa, e perto da praça por ser antes da casa Forte: a fallar com Nicolao Cadault na rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou na praça da Boa-Vista, na casa que o mesmo ali está edificando.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua de Senzalla nova n. 42.

-- Na Praia de Santa Rita, armazem n. 43, de Manoel José Dantas, ha para vender jacaranda em cossoeiras e tóros: a tratar com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz numero 7.

Venham vêr.

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, chapeos de sol de seda cor de café, superiores a 5,500 rs., córtes de casemiras de cores escuras a 3,840 rs., chitas francezas finas e de cores fixes a 240 rs. o covado, cambraias francezas de cores modernas a 560 rs. a vara, peças de cambraia liza muito fina com 8 1/2 varas a 3,500 rs. cada peça, córtes de cassa pintada a 2,000 rs., e outras fazendas por preço muito barato. Dam-se as amostras com penhores.

-- Vende-se vinho do Porto de feitoria, de 21 annos, de superior qualidade, tanto em barris de quinto, como engarrafado, por modico preço, attendendo a sua qualidade: no largo do Livramento n. 20.

-- No escriptorio de Francisco Severino Rabello & filho vende-se barris com cal virgem de Lisboa chegada agora na barca «Ligeira,» pelo diminuto preço de 4,000 rs.

Admiravel sortimento de louça vidrada.

Tanto do Porto como da Bahia, como sejam: panellas, tijellas, grandes caçarolas com cabo, fregideiras, alguidares, talhas para doce, jarros finos, quartinhas, garrafas, copos, resfriadeiras, moringues; tudo para resfriar agua, vasos finos de todos os tamanhos para flores, balaios para meninos andarem, ditos para costura, baldes para compras, calungas para prezepio: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Não se fia.

--Antonio de Almeida Brandão e Souza tendo vendido a sua venda sita em a rua Nova n. 71 convida aos seus freguezes para lhes continuarem a comprar, em o atterro da Boa-Vista n. 43, pois vende-se tudo pelos preços seguintes: afiança-se, serem bem servidos tanto em preços como em qualidades, manteiga ingleza 640 dita 560, e 480 rs. dita franceza 520, banha 400 rs., cha do melhor 2,000 rs., dito 1920, dito preto do melhor que ha neste mercado 1920, a lb. tem 3 embrulhos chinezes o embrulho 640, espermacete 640, carnauba 280, sevadinha 160, ervilhas 120, letria, 160, anóz branco 80 rs, tapioca 80 rs., dita de araruta 120, chocolate 320, chouriças 400 rs., assucar refinado pelo diminuto preço de 80 rs. a lb., afiança-se a qualidade, milho a 120 a cuia, anóz de casca 120, feijão mulatinho 320, alpista 960, painço 560, azeite de coco 480, dito doce 480, vinagre bom 80 rs. a garrafa, dito de Lisboa 140, queijos do reino 800 rs., carne do sertão verdadeira, 200 rs. a lb., sendo de 4 para cima, e a retalho 240, linguiças do mesmo 240, bolaxinha ingleze 160, cafe de caroço 140, e tudo mais por diminuto preço, e de tudo se da amostras.

-- Vende-se o engenho Lagôa Redonda, no districto de porto Calvo, uma legua em distancia dessa villa, de superiores terras, tanto de canna, como de mandioca e tudo o mais; he composto de grandes varseas, e do melhor cercado possivel; acham-se desmoronados os seus edificios, por isso que tem estado uns poucos de annos de fogo morto, melhorando assim cada vez mais as terras para sua producção, vende-se a dinheiro, ou a prazo, e mesmo em permuta de escravos etc.: a tratar nesta cidade com Lino José de Castro Araujo, na praça corpo Santo n. 2, ou com José de Barros Pimentel do Rego Falcão, junto ao passo de Camaragibe, no seu engenho varsea de Souza.

-- Vendem-se cortes de cassas de cores, finas, a 1,800 rs.; ditos de cambraias abertas, a 3,800, 4,000 e 4,500 rs.; ditas de barras, a 4,500 rs.; chitas finas, a 160, 180 e 200 rs. o covado; ditas para cobertas, finas, a 200 e 220 rs. o covado, e outras muitas fazendas, por preços muito commodos: na rua do Queimado n. 23.

Charutos de Havana

De superior qualidade: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se escravos baratos, moços e de bonitas figuras, negros, molecões e moleques, bonitos mulatos, optimos para pagens, negras moças e bonitas: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vendem-se caixas com vidros pelo diminuto preço de 6,500 e 7,000 rs., e bota-se vidros em vidraças por preço commodo: na rua Direita, loja de pintor n. 39.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

Attenção ao barateiro
Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira & Companhia,

Vendem-se fortes e flecxives chicotes para carro, pelo baratissimo preço de 1,500 réis, caixas de muito boa madeira, feitas com muito trabalho e gosto, destinada unicamente para preparos de barbas, pelo deminuto preço de 4,000 réis, chicotes de borracha para cavallo, fortissimos e de qualidade tal, que só á vista os compradores poderão avaliar, mesmo por serem os primeiros que neste genero aqui tem vindo: o preço dir-se-ha em segredo a quem pretender.

Vende-se no Maranhão, a fabrica de bugias stiarinas e sabão.

Os administradores da liquidação de Theodoro Chavanes, vendem a fabrica denominada Maranhense, na rua do Piopontão, desta cidade (porto dos remedios), a saber: -- casa em que está montada a fabrica, com 20 braças de frente e 15 de fundo; 2 prensas hidraulicas, orisontaes de força de 600,000 libras, cada uma; 1 dita vertical de força de 400,000 libras; 3 grandes caldeiras montadas, para o fabrico do sabão; 4 ditas para derreter sebo; todos os pertences necessarios para o fabrico do stearina e sabão; 9 escravos entendedores do serviço geral da fabrica; 1 terreno annexo a fabrica, com 7 braças de frente e 15 de fundo; 1 dito fronteiro a mesma fabrica, com 18 braças de frente e 28 de fundo: as pessoas que pretenderem comprar, pódem nesta praça dirigirem-se a J. Keller & Companhia.

Cimento

ultimamente chegado, vendeu-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, n. 10.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu do engenho Caxangá da freguezia da Escada no dia 10 do corrente mez de novembro um preto escravo de nome Francisco Cariri, que a pouco tempo foi vendido por os herdeiros do fallecido tenente- Coronel Antonio Francisco de Carvalho Cordeiro, do Brejo da Madre Deos e tem o mesmo escravo os signaes seguintes: alto magro, feições regulares, porem olhos pequenos e espantados, he de Angola, porem veio muito pequeno, que parece criolo, de idade pouco mais o menos de 25 annos, ja não he a primeira vez que foge, e he provavel que procure a casa de seus antigos senhores a quem encarecidamente se roga bem como a todas as autoridades policiaes e pessoas do povo de o prenderem, e remetterem ao mesmo engenho Caxangá a seu senhor, o major Marianno Xavier Carneiro da Cunha ou nesta cidade a praça da Boa-Vista casa n. 32 segundo andar, que em qualquer destas partes será recibido e pagas todas as despezas com generosidade.

-- Desappareceu da fabrica de caldeireiro da rua do Brum n. 28, no dia 17 do corrente mez de novembro o preto Antonio, de nação cabinda, que representa ter 45 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, cara abocetada, muito cabelludo nos peitos e com bastantes cabellos brancos na cabeça, e um pouco carrancudo; he official de caldeireiro, foi encontrado nas Cinco Pontas, e seguio o caminho dos Afogados, e he natural que seguisse mais adiante por ter levado toda a roupa que tinha, e por ja ter sido pegado de outra vez na freguezia da Escada: roga-se portanto, a quem o pegar de leva-lo na dita fabrica acima, que será recompensado.

-- Desappareceu no dia 20 do corrente um preto de Angola, de idade 25 annos pouco mais ou menos, de nome Benedicto, barbado, he cosinheiro, alto, pés grandes, levou vestido calça de panno preto, camisa branca fina, chapéo branco de maça, suppõe-se ter sahido em alguma barcaça ou esteja occulto em alguma casa: roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo aprendam e remettam para esta praça, a entregar ao abaixo assignado morador na rua da Cadeia, que se pagarão todas as despezas.

José Gonçalves Torres.

30,000 rs., de gratificação

Desappareceu no dia 15 de julho do corrente anno um moleque crioulo de nome Paulino de idade de 10 annos pouco mais ou menos, cor amarelada por ter vicio de comer terra, naris chato e feio levou camisa de algodãosinho suja e calça de riscado, sem chapeo, este escravo pertence ao Sr. Antonio Jacinto da Silveira de Una; quem o pegar leve-o a rua da Cacimba n. 11 ou a rua do Livramento n. 26 segundo andar que recebera a gratificação a cima, e se protesta contra quem o tiver oculto.

BOA GRATIFICAÇAO'.

Ausentou-se na noite de 27 de outubro passado, o mulato Clementino, de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, magro, altura regular, tem muito pequeno buço de barba e falla muito mansa, quando anda parece que não pisa bem com os calcanhares, costuma andar calçado e bem vestido, levou uma trocha de sua roupa, inclusive calça e jaqueta de panno fino azul, e além do mais algum calçado, um par de borzeguins pardos, com botões de madreperola brancos, e consta que levára um cavallo, que naquella occasião alugára, o qual tem os signaes seguintes: -- castanho, barrigudo, clinas pretas, gordo e tem um talho em uma anca; he provavel que queira passar por forro, he boliceiro e escravo de Luiz Antonio Siqueira: quem o pegar leve-o a rua da Cadeia do Recife n. 21, que será recompensado.

-- Desappareceu o escravo crioulo de nome Venancio, de idade de 25 a 28 annos, com falta de um dente na frente, este escravo foi da Madre de Deus, falla muito humilde, e hoje pertence ao engenho Aguas Claras, e fugio no dia 14 do corrente: quem o pegar póde leva-lo a rua Direita n. 14, que será generosamente recompesado.

REPETIÇAÕ.

Continua a estar fugida a escrava parda de nome Eufrosina, baixa, cheia do corpo, peitos grandes, olhos pequenos, com uma cicatriz no rosto proveniente de queimadura, e um dedo de uma das mãos estirado. He de presumir ter tomado para as bandas da Paraiba, onde dizia ter parentes, e mesmo por ter ja sido presa no Brejo da Area em outra fugida que fizera. Roga-se portanto as authoridades Policiaes, e capitães de campo a captura della, e a entrega na rua do Livramento n. 35, onde se gratificará o portador com 50,000 rs.

-- Desapareceu no dia 13 do corrente, um moleque de nome Mamede, crioulo, de idade de 15 a 16 annos, bastante esperto, secco do corpo, estatura regular, e pés grandes; levou camisa de riscado azul, calça de algodãosinho azul trançado, e mais alguma roupa. Supõe-se ter tomado a direcção do Bonito, onde móra o seu antigo Sr., de quem ainda he escrava a mãi do dito moleque: roga-se as autoridades hajam de aprehende-lo, e leva-lo á casa de seu Sr. o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial n. 64.

100,000 rs. de gratificação.

Roga-se as autoridades policiaes, que capturem o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, fugido desde o dia 8 do mez de setembro. Foi elle escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira, á quem foi comprado ultimamente: tem 28 annos de idade pouco mais ou menos, cór fula, com falta de dous dentes na frente, e de cabellos do lado esquerdo da cabeça, que se torna bem visivel por parecer uma corôa, tem olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo, corpo regular, he official de funileiro. Trajava jaqueta de riscado azul, calça branca, camisa de madapolão, e levou uma trouxa, contendo calças e jaquetas: quem o apprehender e levar á rua da Aurora n. 62, receberá a gratificação promettida. Suspeita-se que fosse seduzido, e por isso desde já protesta-se contra quem o conservar em seu poder.

-- Desappareceu na tarde do dia 13 do corrente um escravo por nome Joaquim tem os signaes seguintes: boa estatura, representa ter 35 annos de idade, falla desembaraçada, pés grandes, tem todos os dentes da frente, nariz chato, quando anda estala as juntas dos joelhos, levou camisa de algodãosinho branco, calça do dito azul, este escravo foi do mato: quem o pegar leve-o a typographia imparcial a fallar com a viuva Roma que será recompensado.

-- Desappareceu no dia domingo, 12 do corrente, um preto que representa ter 45 a 50 annos de idade, de nação caçange, baixo, cheio do corpo, sem defeito algum no corpo, levou vestido, calça de casemira azul clara de quadros e já velha, colete de setim preto velho, jaqueta de brim pardo, camisa de madapolão, chapéo de seda preto; presume-se que anda pelos arrebaldes desta cidade, pois apezar de ser do sertão não se julga que tenha voltado: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, levando-o a rua do Vigario n. 11, terceiro andar, que se recompensará.

-- Auzentou-se na noute de 27 do corrente o mulato Clementino de idade 20 annos pouco mais ou menos, magro, altura regular, e falla muito mansa, costuma andar calçado e bem vestido; levou uma troxa de roupa, e consta que levara um cavallo que alugara nessa occasião, o qual tem os signaes seguintes: castanho, barrigudo, clinas pretas, e gordo. He provavel que queira passar por forro: he boliceiro, e escravo de Luiz Antonio Siqueira: quem o pegar leve-o á rua da Cadeia-Velha n. 20 que se recompensará.

-- No dia 12 de novembro do corrente anno, desappareceu de casa de seu senhor o preto de nome Thomaz, de idade 40 annos, com alguns cabellos brancos na cabeça, de nação Mussambique, bastante alto, magro, pernas finas, andando sempre muito direito, tem caroços sobre o nariz, signal proprio da nação; recommenda-se a captura do mesmo as autoridades e aos capitães de campo: quem o mesmo aprebender será generosamente recompensado pelo dito seu senhor Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Desapareu no dia 9 do corrente mez, uma escrava de nome Faustina com os signaes seguintes: estatura baixa, côr fula, com falta de dentes na frente da parte de cima, tem umas marcas brancas nos calcanhares, e quando anda abre os pés para os lados; levou vestido de cihta roxo, e saia de lgodão azul e pano da costa. Esta preta foi do Certão de Camaeú; desconfia-se que esteja occulta em alguma casa, pois desde já protesta-se contra quem a tiver: quem a pegar leve-a á Fora de Portas na rua do Pilar n. 123 que será gratificado.

-- Na rua da Senzalla Velha n. 134, casa de Maria Felizmina de Albuquerque, gratifica-se bem, a quem appreender, e levar a dita casa, ou dér noticia, da preta Laurinda, escrava, de 20 annos pouco mais ou menos, a qual fugio ha poucos dias, e levou vestido roxo côr de café com listras azues, e ja desbotado; esta preta he crioula, falla bem, e tem o labio superior bastante grosso, e fôra comprada no dia sexta-feira 14 do corrente, a Joaquim Ribeiro, boticario, e por intermedio do corretor Virissimo, morador na rua Augusta.

-- Em dias do mez passado, fugio do engenho Junqueira da Commarca do Cabo um um negro de nome João Monjope, de idade de 60 annos pouco mais ou menos, he de estatura regular, e cheio do corpo,. No dia 17 do corrente, fugio do mesmo engenho uma negra de nome Thereza, de idade de 45 a 50 annos; alta magra, côr bem retinta, costuma intitular-se forra: quem os pegar, leve-os ao dito engenho, ou no Recife ao pateo do Carmo n. 17, que será bem gratificado.

-- De bordo do brigue nacional Carlos, ancorado junto a ponte do Recife, fugio um escravo preto por nome Bernardo, de estatura ordinaria, rosto redondo, cabellos crescidos, e barba no queixo; trajava calça e camisa de algodão riscado: quem o apprehender e leva-lo a rua da Cadeia do Recife n. 12, ou a bordo do mesmo brigue, será bem gratificado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.